

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.567, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas credito supplementar á consignação «Revisão da rede, novas canalizações, etc.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 27 de maio proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral do Saudo Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Imprensa Nacional — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado — Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação.

Ministerio da Marinha — Expediente. NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.567 — DE 20 DE JUNHO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 600.000\$, supplementar á consignação — Revisão da rede, novas canalizações, etc. — 3ª divisão — da verba 11ª, art. 13 da vigente lei de orçamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 600.000\$, supplementar á consignação — Revisão da rede, novas canalizações, etc. — 3ª divisão — da verba 11ª, art. 13, da vigente lei de orçamento, afim de ser applicado ás despesas da mesma natureza.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Santo Amaro

62ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Rodrigo Antonio F. Leão Brandão.

184º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Raul de Freitas Barros.

63ª brigada de infantaria

Coronel-commandante e tenente coronel Luiz Antonio Garcez.

190º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Balthazar de Araújo Aragão Buleão; Major-fiscal, Gabriel Vianna;

Capitão-ajudante, André Cursino dos Reis.

191º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Fausto Marques da Silva;

Capitão-ajudante, Pedro Domingos do Passo.

1ª companhia — Capitão, Pedro Rodrigues Bandeira;

Tenente, Felisberto Pedro Gomes;

Alferezes, Emilio Muniz e Luiz José Fernandes.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente, concedeu-se ao professor do Collegio Militar-Hemeterio José dos Santos o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, visto haver completado 15 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 de maio proximo findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 4.323, a Victor Nothmann, brasileiro, negociante, domiciliado em São Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para a sua invenção de — Seda fabricada de qualquer madeira;

Pela patente n. 3.755 A, a Xavier da Silveira & Comp., brasileiros, engenheiros industriaes, estabelecidos na cidade de São Paulo, por seus procuradores Jules Géraud,

Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, certidão de melhoramentos que introduziram em sua invenção de — Canos de madeira para agua systema Excelsior — já privilegiada pela patente n. 3.755, de 20 de dezembro de 1902;

Pela patente n. 4.152, a José del Cioppo, italiano, industrial, domiciliado na cidade de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, certidão de melhoramentos que introduziu em sua invenção de — Machina aperfeiçoada de beneficiar arroz — já privilegiada pela patente n. 4.152, de 29 de setembro de 1901.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Paschoal Micelle, residente nesta cidade.

— Foi nomeado o Dr. Fausto de Aguiar Cardoso para exercer o logar de lente de Logica do Externato do Gynuasio Nacional, durante o impedimento do effectivo.

— Foi remettido ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para o devidos fins, a portaria de 18 do corrente, que concede ao Dr. João Mendes de Almeida Junior, lente daquella Faculdade, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, em prorrogação da que obteve por portaria de 11 de abril ultimo, para tratar da saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1905.

Conforme solicitastes em officio sob o n. 249, de 6 deste mez, na presente data providencio para que seja facultado ao 3º Congresso Scientifico Latino Americano utilizar-se das repartições a que vos referi para sessões ou conferencias, pesquisas e vistas que o Congresso pretende realizar, no periodo de 6 a 16 de agosto proximo vindouro, com excepção apenas do Instituto Vaccinico Municipal, por ser dependente da Prefeitura do Districto Federal, á qual a comissão directora poderá dirigir-se directamente.

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal tambem expeço aviso communicando o vosso pedido relativo ao preparo do officio onde funciona o mesmo tribunal, para que este possa receber a visita dos membros do Congresso pertencentes á secção de sciencias juridicas e sociaes.

O dito presidente, assim como os chefes das repartições a que alludi, são prevenidos de que as respectivas sub-comissões do Congresso com elles se entenderão, opportunamente, quanto ao assumpto do vosso officio.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra, Sr. presidente da comissão directora do 3º Congresso Scientifico Latino Americano.—Expediram-se avisos nesta conformidade.

Requerimentos despachados

Adolpho Martinho e outros, alumnos da Escola Polytechnica, pedindo se autorize a impressão da *Revista da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro* no estabelecimento que merecer a confiança deste Ministerio.—As verbas da Escola Polytechnica não comportam a despesa necessaria para a publicação que pretendem fazer os peticionarios, pelo que não podem ser attendidos.

Bento Augusto de Barros Ribeiro, pedindo entrega da certidão que acompanhou seu requerimento solicitando matricula no Collegio Anchieta para Amilcar Barca Pellon.—Restitua-se mediante recibo.

Expediente de 21 de junho de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 83\$100, objectos de expediente fornecidos em maio findo ao escriptorio de obras deste ministerio ;

De 10:65\$890, fornecimentos feitos durante os mezes de janeiro a abril ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios ;

De 4:33\$270, fornecimentos feitos para as obras do Desinfectorio Districtal, no dito mez de maio ;

De 300\$, acrescimo de vencimentos que compete no actual exercicio ao Dr. Alfredo Coelho Barreto, lente do Internato do Gymbasio Nacional ;

De 712\$100, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de abril e maio findo ;

De 200\$, ordenado mensal que compete no anno corrente, ao juiz de direito em disponibilidade José Serafim da Costa Faria ;

De 1:300\$, ajudas de custo que competem aos Deputados Domingos Rodrigues Guimarães, Leovigildo Ipiranga Amorim Filgueiras, Olegario Dias Maciel e Viriato Diniz Mascarenhas ;

De 5:199\$133, fornecimentos feitos em maio findo á Repartição Central da Policia.

—Requisitou-se ao dito ministerio que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina o credito de 2:400\$, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao delegado de saude do porto de Itajaly.

—Providenciou-se para que sejam pagas as folhas, relativas ao mez de maio findo, dos inspectores sanitarios interinos da Directoria Geral de Saude Publica.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio a relação e documentos, na importância de 67:303\$208, de dividas de exercicio findo deste ministerio, as quaes não foram pagas, por falta de saldo nas respectivas verbas e outras por terem sido apresentadas fora do trimestre addicional.

—Remetteu-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos de montepio de D. Feliciano Amaral Lemos Pereira e filhos.

Expediente de 22 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se :

Ao juiz da segunda pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que José Corrêa dos Santos pede perdão do resto da pena de seto e meio mezes de prisão a que foi condemnado pelo mesmo juizo ;

Ao juiz federal na secção do Coarã, os decretos nomeando supplentes de juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Ameiros, Brejo dos Santos, Campos Lalles, Morada Nova, S. Bento, Santa Quiteria e Pijanguá ;

Ao governador do Estado da Bahia, afim de ser tomada na consideração que merecer, a representação dirigida a este ministerio pelo segundo supplente do substituto do juiz federal no municipio de Entre Rios, contra um dos intendentes municipaes que tem procurado crear embaraços ao serviço da junta de alistamento eleitoral ;

Ao juiz federal na secção de Goyaz, o decreto nomeando o Dr. Leopoldo Felix de Souza para o lugar de 1º supplente do juiz substituto na sede da mesma secção.

—Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Arthur Marceio, Theodoro Antonio de Lima, Angelo Gentil de Noronha e Deodato José da Rosa.

Requerimento despachado

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.—Indeferido.

Illm. e Exm. Dr. Presidente da Republica—O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da Decima Tereceira Pretoria, tendo de completar o seu tereceiro quadriennio em 5 de julho proximo e desejando continuar a exercer o dito cargo, vem respeitosa e humildemente pedir a V. Ex. que se digne conceder-lhe a recondução.

O supplicante oferece os documentos juntos, exigidos para tal fim pelo art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno.

Nestes termos pede deferimento.—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905.—José Augusto Oliveira.

(Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.)

Illm. Sr. Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, presidente da Corte de Appellação.

O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual tem sido o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º da lei n. 1.338 de 9 de janeiro do corrente anno.

Pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1905.—José Augusto de Oliveira. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante tem exercido o seu cargo com intelligencia, zelo e dedicação

pelo serviço publico, não tendo recebido contra o mesmo reclamação alguma, sendo um acto de inteira justiça a sua recondução.

Rio, 8 de junho de 1905.—Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, presidente.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, presidente da 1ª Camara da Corte de Appellação.

O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno.

Pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1905.—José Augusto de Oliveira.

(Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante, no desempenho de suas funções de juiz da 13ª pretoria, tem manifestado sempre intelligencia, honestidade e probidade, tornando-se, por isso, merecedor da confiança dos seus jurisdicionados, o que affirmo.

Rio, 9 de junho de 1905.—Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José Espinola, presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação:

O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual tem sido o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno.—Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1905.—José Augusto de Oliveira.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante no exercicio do seu cargo tem procedido com reconhecido zelo e intelligencia e goza da melhor reputação.—Rio, 5 de junho de 1905.—Manoel José Espinola.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da 1ª vara civil:

O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual tem sido o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno.—Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1905.—José Augusto de Oliveira.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Attesto que o supplicante no exercicio do cargo que tem occupado, a par de honestidade e competencia, tem revelado zelo inextinguível pela causa da justiça.—Rio, 5 de junho de 1905.—Gama e Souza.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da 3ª vara criminal.—O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pre-

oria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual em sido o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno. P. deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1905.—
José Augusto de Oliveira.

(Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada).

Attesto que o procedimento do petionario tem sido o mais correcto possible, o que aliás era de prever, dados os honrosos antecedentes de sua carreira na justiça deste districto.

Rio, 5 de junho de 1905.—*Virgilio de Sá Pereira.*

Ilm. e Exm. S. Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, juiz da 1ª vara commercial — O bacharel José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual tem sido o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno. P. deferimento.

veira, juiz da 13ª Pretoria, precisa que V. Ex. lhe atteste qual tem sido o procedimento do supplicante no exercicio do cargo que occupa, nos termos e para os fins do art. 8º, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno. P. deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1905.—
José Augusto de Oliveira.

(Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada).

Attesto que o petionario tem exercido cargo de juiz da 13ª Pretoria com integridade, proficiencia e talento.

Rio, 5 de junho de 1905.—*Nabuco de Abreu.*

Henrique Ferrsira de Araujo, serventuario victalicio do officio de escrivão do juiz da 13ª pretoria e official do registro civil e de casamentos na freguezia de Inhaúma do Districto Federal:

Certifico que o Exm. Sr. Dr. José Augusto de Oliveira, como pretor da 13ª pretoria, durante o seu exercicio, julgou por sentença os seguintes feitos:

ESPECIES	1895	1897	1901	TOTAL
	A 1897	A 1901	A 1905	
Ordinarias.....	79	71	18	168
Summarias.....	345	146	34	525
Summarissimas.	14	—	—	14
Crime.....	80	98	332	510
Casamentos....	451	375	284	1.113
Orphanologico..	37	123	63	223
Administrativo..	89	280	200	569
Executivas.....	11	78	36	125
Dez dias.....	—	14	15	29
Diversas.....	—	291	31	322
Execuções.....	—	72	43	120
Total.....	1.109	1.548	1.063	3.820

O referido é verdade e dou fé, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 7 de junho de 1905.—Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi e assigno. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905.—*Henrique Ferreira de Araujo.*

(Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada).

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado geral em Buenos Ayres
Relatorio do 2º trimestre de 1904
NAVEGAÇÃO

As embarcações que navegaram entre os dous paizes, durante o 2º trimestre de 1904, foram oito nacionaes e 113 estrangeiras, com o total de toneladas 141.466 para as entradas, e sete nacionaes e 94 estrangeiras, arqueando 122.671 toneladas para as salidas.

Subsiste sempre a inferioridade de numero de navios nacionaes que aportam a esta republica, não havendo, no meu fraco entender, razão para isso, pois é grande o contingente com que conta nossa marinha mercante, e é facil conderar qual o beneficio que ella nos traria se tivesse a primazia no transporte de mercadorias entre ambos os paizes.

Tão procedentes são estas considerações que é facto provado que a navegação da costa sul do Brazil é quasi que feita por navios com bandeira argentina, os quaes são os unicos conductores da herva-matto, producto esse que occupa logar primordial na estatística de importação desta republica.

Acredito bem que, estudado o assumpto em suas diversas phasas, e dada a nossa superioridade no numero de navios, em comparação com a marinha mercante argentina, haveria vantagens para o nosso paiz, como a diminuição nos fretes e o transporte dos nossos productos por navios nossos.

O valor das mercadorias transportadas foi, para as entradas, de 6.608.170\$000 ou, moeda argentina, ouro, \$1.665.259.00, e para as salidas de 8.053.969\$000, equivalentes, em moeda argentina a \$2.029.600.000, havendo um augmento sensivel em favor desta republica.

COMMERCIO

Com a constante preocupação de augmentar a sua exportação, faz este paiz continuos esforços para tornar-se conhecido, atrahindo capitães estrangeiros para o desenvolvimento de suas industrias e valorização de suas terras.

As estatísticas officiaes dão noticia da exportação desta republica no 1º trimestre de 1904:

	Toneladas
Trigo.....	1.700.000
Milho.....	600.000
Linho.....	700.000

O valor destes cereaes nos portos de embarque foi tomado pela média das cotações durante o semestre, as quaes foram as seguintes:

O trigo teve o preço de 62 pesos por tonelada, o linho 75 e o milho 32, sendo assim calculado o valor de cada producto: \$105.500.000 para o trigo, \$19.000.000 para o milho e \$52.500.000 para o linho, perfazendo o total de \$177.000.000. Estas cifras, como se vê, se referem somente aos tres principaes productos da agricultura deste paiz.

Calculando que cada vapor ou navio de vela, dos empregalos para o transporte, tenha carregado, na média, 3.000 toneladas, é claro que foram necessarios 1.000 transatlanticos.

O commercio, tanto de importação como de exportação, foi, segundo o *Boletim do Commercio Exterior*, o seguinte, no 1º semestre deste anno:

Mercadorias sujeitas a impostos fiscaes: \$73.029.626 ouro; sem impostos, \$18.639.231; total \$91.668.857 ouro.

A exportação foi de:

Productos com direitos.....	\$47.528.918
» sem direitos.....	\$96.830.220

Total, ouro..... \$144.359.138

Importação e exportação no 1º semestre

Importação, ouro.....	\$ 91.668.807
Exportação.....	\$144.359.138

Total..... \$236.027.945

Comparados estes algarismos com o 1º semestre de 1903, nota-se uma differença, a favor do de 1904, de \$43.306.110 ouro.

O augmento da importação foi de \$29.766.654, ouro e o da exportação de \$15.539.456, ouro.

A especificação por destino é a seguinte:

	Ouro
Africa.....	2.908.075
Allemanha.....	17.632.407
Belgica.....	10.450.638
Bolivia.....	329.191
Brazil.....	4.961.818
Cuba.....	29.255
Chile.....	633.563
Hespanha.....	882.320
Estados-Unidos.....	5.131.711
França.....	10.668.609
Italia.....	1.428.769
Hollanda.....	1.519.826
Paraguay.....	156.961
Inglaterra.....	18.060.311
Uruguay.....	1.993.979
Diversos.....	5.386.862
A' ordem.....	53.145.723

Quanto á importação, as procedencias são assim discriminadas: Africa, 18.543; Allemanha, 12.260.026; Belgica, 4.365.969; Bolivia, 53.322; Brazil, 3.215.795; Cuba, 317.791; Chile, 172.224; Hespanha, 2.367.753; Estados-Unidos, 11.152.085; França, 8.479.781; Italia, 10.393.647; Hollanda, 447.679; Paraguay, 897.506; Inglaterra, 32.149.850; Uruguay, 450.616; outras procedencias, 4.893.290.

Si houve augmento na exportação para o Brazil, o mesmo succede na do Brazil para a Argentina, sendo no primeiro caso o seu valor de \$909.116 e no segundo de \$110.595, havendo um saldo a favor desta republica.

No proposito bem louvavel de aplanar difficuldades no serviço fiscal, que é geralmente o impecilho das relações commerciaes, já pelo excessivo rigor das tarifas, já pela apresentação de grande numero de documentos de despacho, que, longe de constituirem melhor meio de fiscalisação, são fructos de odiosyncrasias burocraticas, o ministerio da Fazenda deste paiz determinou que fosse nomeada uma commissão com o fim de estudar a reforma da legislação aduaneira, dando-lhe instrucções e fazendo os seguintes considerandos justificativos da sua resolução:

Considerando:

1.º Que a pratica tem demonstrado que a legislação aduaneira vigente, com pequenas modificações de detalhe, desde o anno de 1866, não satisfaz ás actuaes exigencias do commercio e navegação da Republica;

2.º Que este facto está reconhecido pelas administrações anteriores, sendo para isso designadas commissões revisoras, cujos trabalhos, por causas imprevistas, não ficaram concluidos e, dado o tempo decorrido, já não são aproveitaveis;

3.º Que o estabelecimento de *puertos de plancha*, a melhoria do mecanismo administrativo e o interesse do commercio exigem que

se abrevie todo o processo aduaneiro, para que as operações se possam verificar com a simplicidade e celeridade requeridas;

4.º Que não ha por que oppôr difficuldades á navegação com medidas que, longe de proporcionarem melhor fiscalização nas operações e encaminharem a novos mercados as correntes commerciaes dos paizes vizinhos, as desviam dos portos argentinos;

5.º Que está na conveniencia do paiz procurar o barateamento dos fretes, sendo evidente que concorrera para o seu augmento as obrigações e requisitos de caracter fiscal;

6.º Que é de boa administração facilitar o despacho, a prazo, de mercadorias, afim de que possam ser realizadas as operações no menor tempo possível, evitando-se a pratica actual, que está provado ser inutil e difficilissima;

7.º Que para não impedir a marcha do nosso commercio de exportação é imprescindivel offerecer facilidade no embarque de seus productos e no seu transito ontro portos nacionaes até o de sua saída;

8.º Que uma vez estabelecido o que precede e dados os progressos da legislação em geral, é do dever do Poder Executivo promover a reforma das disposições aduaneiras em vigor, de maneira que estas, em vez de constituirem estorvo, como até certo ponto hoje acontece, concorram officialmente para o desenvolvimento do interambio e da riqueza do paiz;

9.º Que, não obstante o Congresso, compenetrado destes intuitos, haver incumbido uma comissão de estudar este assumpto e as leis tributarias, comissão essa que aliás não apresentou as suas conclusões; todavia, isto não obsta a que o Poder Executivo, por sua vez, faça as investigações que o caso requer;

Por estas considerações o Presidente da Republica decreta:

Art. 1.º Designe-se uma comissão composta do Sr. Rufino Varela, como presidente, e dos Srs. administrador da Alfandega da Capital Dr. José A. Martínez Castro, chefe da divisão de alfandegas do Ministerio da Fazenda Don Felorico Rodriguez Anido e sub-administrador da Alfandega da Capital Don José G. Rodriguez, para estudar e reformar as disposições aduaneiras em vigor.

Art. 2.º A comissão nomeada terá em consideração, entre outros, os seguintes pontos:

- 1.º Simplificar o despacho aduaneiro;
- 2.º Auxiliar a cabotagem nacional;
- 3.º Facilitar o commercio de exportação;
- 4.º Melhorar o commercio de transito;
- 5.º Methodizar a perambulação aduaneira.

Art. 3.º As Alfandegas da Republica farão chegar ao conhecimento da comissão, dentro do corrente mez, todas as observações que a pratica diaria lhes tenha suggerido a respeito da applicação das disposições e leis fiscaes.

Art. 4.º Fica facultado á comissão admittir em seu seio os chefes de repartição que reputo conveniente ouvir, para o effeito do melhor desempenho do seu myster.

Art. 5.º Poderá igualmente requerer da Policia, Camara de Commercio, Liga de Defesa Commercial, Centro de Navegação Transatlantica, Companhia de Navegação, Consulcs, etc., as informações que considere pertinentes para despacho mais expedito.

Art. 6.º Communique-se, etc. — *Roca, J. A. Terry.*

O rapido incremento que tom tomado a industria da fabricação da farinha de trigo no nosso paiz demanda uma maior importação da materia prima para a sua elaboração.

Durante o primeiro semestre deste anno a Republica Argentina enviou para os portos brasileiros 90.000 toneladas de trigo, e cre-se que a exportação deste anno elevar-se-ha a 160.000 toneladas.

O porto de Buenos-Aires que, que por muitos conceitos, é considerado um dos grandes portos do mundo, conta hoje com grandes Elevadores de trigo que facilitam o embarque do trigo e farinha.

Estes estabelecimentos, dotados dos machinismos os mais aperfoçoados, podem moer 500 toneladas de trigo por hora e embarcar 300 toneladas no mesmo espaço de tempo, ou sejam 40 saccas por minuto!

A exploração e exportação de madeira neste paiz, que não possui as extensas florestas do Brazil, progrediu rapidamente e já favorece o emprego de capitães, pois já é conhecido na Europa o quebracho, madeira dura de que esta Republica possui enorme quantidade.

Calculos feitos fazem crer que a exportação este anno será de 200.000 toneladas, pagando-se por proços que oscillam entre \$27 e \$42 (pesos papel) cada uma.

Sem fallar nas nossas madeiras de lei, muitas desconhecidas na Europa, o Estado do Paraná, com os seus enormes pinhaes de qualidade superior, reconhecida em experiencias feitas na Belgica, onde foi considerado digno rival do de procedencia de Riga, poderia desenvolver mais esta fonte de riqueza e pro-avidamente prevenir um desastre, na hypothese de declinar a exportação da herva-mate, ou pela diminuição do consumo desse producto nas Republicas Platinas, ou por ter elle de ceder o logar ao café, que tem tido, de cinco annos para cá, grande acceitação neste paiz.

O estabelecimento de casas de café, para a venda dessa bebida em chicanas, tem sido, nesta Republica o meio de propaganda do nosso principal producto,

Buenos-Ayres conta hoje com varias casas, que se recommendam não só pela luxuosa installação como pelo artigo que vendem, sobretudo, entre ellas, de maneira notoria, o *Café Paulista*, genuinamente nacional, cujo proprietario é o Sr. O. Alvos de Lima, e a *Brazileña*, dirigida pelo Sr. A. D. Huiquo.

AGRICULTURA

Uma das preoccupações do momento dos agricultores argentinos é a cultura do algodão, não para beneficio local e alimento de fabricas de tecidos, de que esta Republica está desprovida, porém para exportal-o.

A acceitação que tiveram 80 fardos de algodão, enviados a Inglaterra, tem sido um pequeno incentivo para que os agricultores tratem de estender suas plantações.

O Vice-Consul Argentino em Manchester, fazendo-se echo de opiniões dos entendidos na materia, entra em consideração sobre o modo pelo qual o artigo pôde ser bem recebido e affrontar a competencia do de outras precedencias.

Assim, diz elle que a uniformidade na qualidade depende unicamente da renovação annual das sementes, e não, continúa, como se pratica no Brazil e na India, onde se usam as mesmas sementes durante muitos annos.

Os proços por kilo são de 40 e 45 centavos, papel.

A semente, até bem pouco tempo abandonada, hoje tem collocação segura ao proço de 5 e 6 pesos, papel por 100 kilos.

A sua cultura se tem limitado ás colônias proximas a Resistencia, no chaco Austral, onde foram feitas as primeiras experiencias com resultado satisfactorio; mas existem outras regiões adaptaveis á plantação.

IMMIGRAÇÃO

Os órgãos da imprensa deste paiz suggerem medidas para pôr termo á suspensão da imigração italiana, que acreditam ser, em parte, devido á carestia da vida e á pouca sôriedade nos contractos entre os proprietarios e os encarregados da colheita; a cubica daquelles reduz o immigrante a ter somente compensação nas despesas de transporte, impossibilitando-o de levar um pequeno peculio ao seu paiz natal.

O Chefe da Divisão de Imigração, na informação que apresentou ao Ministro da Agricultura sobre o movimento immigratorio do 1.º semestre de 1904, forneceu os seguintes dados:

Entraram 35.359 pessoas contra 21.579 no mesmo periodo do anno passado.

A entrada geral alcançou 72.303 individuos e a saída 72.251. Estas cifras dão um saldo da entrada á favor da entrada, de 17.052 pessoas.

Dos 35.359 immigrantes chegados foram internados pela *Oficina Nacional de Trabajo* 11.522 em 500 localidades das provincia e territorios.

DEMOGRAPHIA

A *Oficina de Estadística Municipal* colligiu os seguintes dados referentes ao estado sanitario, durante o primeiro semestre do corrente anno, comparativamente com os de igual periodo no anno passado.

No semestre de 1904 houve 6.527 obitos contra 6.122 em geral, periodo de 1903, ou sejam 405 mais neste anno.

Esta differença provém do recrutamento alarmante da variola desde o principio do anno.

Os enterramentos por outras molestias foram comparativamente os seguintes, nos deus periodos de que nos occupamos:

	1903	1904
Febre typhoide.....	114	63
Variola.....	39	356
Sarampo.....	20	17
Escarlatina.....	30	38
Coqueluche.....	15	22
Diphtheria e Group.....	54	34
Tuberculose.....	898	973
Canero.....	433	436
Tetano.....	73	64
Meningite e congestão cerebral...	655	662
Differentes formas de alienação...	119	119
Enfermidades do aparelho circulatorio.....	836	814
Id. do aparelho respiratorio.....	751	832
Diarrhéa, enterite, etc.....	607	536
Affecções do fôrão.....	111	104
Nephrite e Mal de Bright.....	274	262
Outras causas.....	1.022	1.145
	6.122	6.527

A população de Buenos-Ayres em 30 de Junho era de 907.000 habitantes ou mais 23.000 do que na mesma data do anno anterior.

Em 1903 houve 15.738 nascimentos e 16.228 em 1904.

Effectuaram-se 3.136 matrimonios em 1903 e 3574 em 1904.

Consuldo Geral dos Estados-Unidos do Brazil em Buenos-Ayres, 10 de Setembro de 1904.

DR. PEDRO DE CASTRO PEREIRA SODRÉ.

Consul Geral.

N. 1.—Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do Consulado Geral em Buenos-Aires no 2º trimestre de 1904

ENTRADA					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Moeda nacional	Moeda argentina
Brasileiras.....	8	500	41	—	—
Estrangeiras.....	113	140.966	5.232	6.608:170\$000	\$1.665.259,00
Total.....	121	141.466	5.273	6.608:170\$000	\$1.665.259,00

SAÍDA					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Moeda nacional	Moeda argentina
Brasileiras.....	7	384	33	—	—
Estrangeiras.....	94	122.287	4.805	8.053.960\$000	\$2.029.600,00
Total.....	101	122.671	4.838	8.053.960\$000	\$2.029.600,00

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do Consulado Geral em Buenos Ayres durante o 2º trimestre de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 12 d.	Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 12 d.	Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 12 d.
Bananas.....	Cachos	Livre	487.937	\$ 0,22 a 1,10	\$872 a 4\$365	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça
Café em grão.....	Kilos	\$ 0,3	1.518.720	\$ 2,21 a 3,50 por 10 kilos	8\$389 a 13\$000	\$ 2,36 a \$ 3,30	9\$360 a 13\$010	\$ 2,26 a \$ 3,30	9\$017 a 13\$000
Cacão.....	"	\$ 0,2	59.500	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça
Cocos.....	Saccos	\$ 0,04	250	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Doce de goiaba.....	Kilos	\$ 25 %	11.500	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Farinha de mandioca.....	"	\$ 0,05	375.000	\$ 0,47 1/2 a \$ 0,51 por 10 kilos	1\$380 a 2\$100	\$ 0,47 1/2 a \$ 0,50 1/2	1\$380 a 2\$000	\$ 0,50 1/2 a \$ 0,57	2\$000 a 2\$260
Fumo em folha.....	"	\$ 0,22	109.038	\$ 6,00 a \$ 8,00 por 10 kilos	23\$400 a 31\$600	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça
Herba-matte canchada.....	"	\$ 0,15	1.134.120	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Idem	Idem	Idem	Idem
Herba-matte elaborada.....	"	\$ 0,4	5.329.790	\$ 0,91 a \$ 2,28 por 10 kilos	3\$010 a 9\$017	\$ 0,91 a \$ 2,10	3\$010 a 8\$330	Idem	Idem
Madeira (pinh.)..	Taboas	\$ 0,375	6.324	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Idem	Idem

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 12 d.	Peso. ouro argentino	Réis ao cambio de 12 d.	Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 12 d.
Bananas.....	Cachos	Livre	487.937	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça
Café em grão.....	Kilos	\$ 0,3	1.518.720	\$ 2,20 a \$ 3,30	8\$730 a 13\$090	Idem	Idem	Idem	Idem
Cacão.....	"	\$ 0,2	59.500	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Idem	Idem	Idem	Idem
Cocos.....	Saccos	\$ 0,04	250	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Doce de goiaba.....	Kilos	\$ 25 %	11.500	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Farinha de mandioca.....	"	\$ 0,05	375.000	\$ 0,44 a \$ 0,57	1\$740 a 2\$260	\$ 0,57 a \$ 0,66	2\$260 a 2\$610	Idem	Idem
Fumo em folha.....	"	\$ 0,22	109.088	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Idem	Idem
Herba-matte canchada.....	"	\$ 0,15	1.134.120	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Herba-matte elaborada.....	"	\$ 0,4	5.329.790	\$ 0,90 a \$ 2,10	3\$570 a 8\$330	Idem	Idem	Idem	Idem
Madeira (pinho)..	Taboas	\$ 0,375	6.324	Sem cotação em praça	Sem cotação em praça	Idem	Idem	Idem	Idem

N. 4.— Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buencs-Ayres, correspondente ao 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	19\$700 a 20\$000 por £	19\$800 a 20\$000	19\$800 a 20\$200
» a França.....	Francos 5,04 a 5,08 por \$1,00 ouro	5,03 1/2 a 5,04 1/2	o mesmo
» » Inglaterra.....	Peniques 48 3/16 a 48 1/2 por \$1,00 ouro	48 1/8 a 48 1/8	48 1/8 a 48 3/16
» » Allemanha.....	Marcos 4,11 a 4,14 por \$1,00 ouro	4,10 a 4,11	4,10 3/4 a 4,11
» » Italia.....	Liras 5,04 a 5,06 por \$1,00 ouro	5,02 a 5,02 1/2	5,02 1/2 a 5,03

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	Convencional	o mesmo	o mesmo
» do diversos.....	»	»	»
Em praça.....	4 a 5 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos.....	\$ 3,00 a 4,00	o mesmo	o mesmo
Rio.....	2,50 » 5,00	»	»
Bahia.....	5,00 » 6,00	»	»
Pernambuco.....	6,00 » 8,00	»	»
França.....	3,00 » 7,00	»	»
Inglaterra.....	2,80 » 8,75	»	»
Allemanha.....	2,50 » 14,00	»	»
Estados Unidos.....	5,00 » 7,00	»	»

Consulado em Pariz

Relatorio do 2º trimestre de 1904

COMMERCIO

Os ramos de commercio da Republica Franceza no 2º trimestre de 1904 apresentam, segundo os algarismos publicados pela administração das alfandogas, o seguinte resultado :

IMPORTAÇÃO	1904 Francos	1903 Francos	1902 Francos	1901 Francos
Artigos de alimenta- ção.....	2 9.896.000	233.060.000	194.705.000	179.812.000
Materias necessarias & industria.....	741.924.000	809.272.000	634.577.000	730.453.000
Objectos fabricados...	210.674.000	211.312.000	199.371.000	193.239.000
Total.....	1.162.494.000	1.214.844.000	1.073.653.000	1.103.558.000
EXPORTAÇÃO	1904 Francos	1903 Francos	1902 Francos	1901 Francos
Artigos de alimenta- ção.....	177.451.00	171.091.000	186.012.000	138.181.000
Materias necessarias & industria.....	302.420.000	292.505.000	293 915.000	274.257.000
Artigos fabricados....	517.512.000	499.519.000	549.518.000	592.719.000
Volumes postaes.....	74.334.000	63.776.000	61.372.000	80.306.000
Total.....	1.071.733.000	1.010.491.000	1.090.345.000	1.115.463.000

A importação das principaes mercadorias, realisada no periodo decorrido de 1 de abril a 30 de junho de 1904 e comparada com a dos primeiros trimestres dos annos immediatamente anteriores, apresenta os valores abaixo :

	1901 Francos	1903 Francos	1902 Francos	1901 Francos
Cereaes.....	21.291.000	45.568.000	29.470.000	36.922.000
Vinho.....	61.048 00	45.529.000	37.633.000	23.403.000
Cacão.....	0.302.000	7.752.000	8.433.000	7.293.000
Café.....	10.021.000	25.830.000	22.280.000	22.212.000
Manteiga.....	1.891.000	4.761.000	2.672.000	4.960.000
Lã.....	121.335.000	71.953.000	103.935.000	127.615.000
Algodão.....	69.272.000	113.937.000	40.710.000	71.512.000
Sementes e fructos oleaginos.....	69.291.000	71.223.000	72.613.000	55.031.000
Borracha e gutta-percha.....	11.825.000	14.150.000	12.422.000	14.133.000
Madeira de marcenaria.....	2.535.000	2.111.000	2.975.000	3.015.000
Petroleo.....	11.623.000	10.599.000	6.305.000	6.621.000
Hulha.....	2.443.000	2.810.000	1.931.000	1.880.000
Mineraes.....	18.101.000	16.017.000	13.317.000	19.012.000
Cobre.....	23.935.000	17.514.000	19.971.000	13.581.000
Chumbo.....	5.317.000	4.938.000	5.036.000	5.822.000
Estanho.....	4.808 00	6.026.000	9.203 00	6.142.000
Produtos chimicos.....	16.911.000	15.193.000	15.775.000	12.623.000
Tecidos de seda e borra de seda..	17.461.00	15.157.000	17.414.000	13.315.000
Ditos de lã.....	7.163.000	9.231.000	9.417.000	8.322.000
Ditos de algodão.....	11.925.000	12.538.000	12.436.000	10.521.000
Papel, livros e gravuras.....	13.387.000	7.738.000	9.012.000	8.419.000
Peltes preparadas.....	8.825.000	10.063.000	8.784.000	8.110.000
Machinismos.....	36.417.000	35.993.000	32.631.000	39.916.000
Ferramentas e metal em obra...	9.450.000	9.234.000	8.798.000	8.845.000
Pennas de adorno.....	18.034.000	15.226.000	12.787.000	31.751.000
Seda e borras de seda.....	77.623.000	72.402.000	67.424.000	11.323.000
Tabaco.....	9.113.000	14.321.000	5.482.000	4.029.000

A exportação das principais mercadorias no 2º trimestre de 1904, comparada com a dos períodos iguaes dos annos anteriores, foi a seguinte:

Table with 5 columns: Item, 1904, 1903, 1902, 1901. Rows include various goods like 'Tecidos do seda', 'Café', 'Cacá', etc.

A permuta com os principais países foi a seguinte:

Table titled 'IMPORTAÇÃO' with 5 columns: Proveniências, 1904, 1903, 1902, 1901. Rows list countries like 'Alemanha', 'Austria-Hungria', etc.

Table titled 'EXPORTAÇÃO' with 5 columns: País, 1904, 1903, 1902, 1901. Rows list countries like 'Alemanha', 'Austria-Hungria', etc.

Os direitos de importação, percebidos por diversos generos, foram de:

Table with 5 columns: Exportação, 1904, 1903, 1902, 1901. Rows include 'Assucar', 'Café', 'Cacá', etc.

MERCADO

Café — As transacções sobre o café durante o mez de abril tiveram uma alta animação, apesar da pouca presteza do consumidor em abastecer-se do artigo.

Em maio o mercado esteve muito calmo e o consumo absteve-se de comprar, por não haver esgotado os seus depositos. O estado da praça esteve frouxo; o augmento de entrada de cafés em Santos e no Rio, ou a oferta da mercadoria no Havre, produziu logo uma baixa nas cotações.

Em junho, depois de alternadas fluctuações, voltou o artigo á sua situação normal. O consumo entrou no mercado, a principio activamente, por causa da alta sobre o genero a prazo, a entregar, continuando depois a abastecer-se regularmente.

Cacáo — Os compradores do genero, em abril, mostraram desprezar quasi que completamente o artigo; o movimento do cacáo foi muito limitado, apesar dos preços se manterem bastante firmes.

Em maio não se modificou a situação; o pedido do consumo foi demasiado diminuto e os preços cahiram.

Em junho, ao começar o mez, não havia animação; no correr delle, porém, modificou-se a physionomia do mercado, melhorando os preços e a procura, descontando-se desde já a proxima diminuição das entradas.

Borracha — Mercado completamente calmo durante todo o trimestre.

Couros — Em abril os curtidores compraram apenas o necessario para sortirem-se. Os preços mantiveram-se com difficuldade para as qualidades pesadas; para as qualidades leves e secas e salgadas, os preços estiveram sempre firmes.

Em maio a situação continuou a mesma que no mez anterior. O movimento do artigo foi muito limitado e as cotações resentiram-se disso. Em junho a cotação cahiu ainda mais, ostendendo-se a todas as qualidades do artigo. Os couros Rio de Janeiro salgados perderam cerca de 8% nos preços, devida á pouca procura da Russia, onde tem elles grande e preço. A boa disposição dos vendedores não conseguiu despertar o favor do consumo. O mercado fechou calmo.

Madeira — O mercado careceu de importancia durante o trimestre.

Piassova — Por falta do genero no mercado, não teve importancia alguma o movimento do genero.

Tapoca — A importação deste artigo foi diminuta e as transacções sobre o genero foram nullas. Os artigos Reunião e Singapura fazem grande concorrência ao nosso producto.

A importação das mercadorias brasileiras no 2º trimestre de 1904, comparada com a das similares estrangeiras no mesmo periodo dos annos anteriores, foi a seguinte:

Table titled 'CAFÉ' with 5 columns: País, 1904, 1903, 1902, 1901. Rows list countries like 'Brazil', 'Hollanda', etc.

A quantidade despachada para consumo foi de:

Table with 5 columns: País, 1904, 1903, 1902, 1901. Rows list countries like 'Brazil', 'Hollanda', etc.

A quantidade re-exportada foi de :

	Kilos
1904.....	19.479.000
1903.....	18.540.700
1902.....	16.886.200
1901.....	11.906.300

Os preços extremos (sujeitos a direitos) para o genero brasileiro foram :

	Por 50 kilos
Rio lavado superior.....	62 a 65
» » ordinario.....	53 » 60
» não lavado superior.....	46 » 48
» » 1ª boa.....	41 » 46
» » 1ª regular.....	42 » 44
» » ordinario.....	40 » 42
» » 2ª boa.....	38 » 40
» » 2ª ordinaria.....	35 » 38
Santos lavado.....	50 » 63
» não lavado fino ordinario.....	44 » 49
» » bom.....	41 » 45
» » ordinario.....	40 » 42
» » muito ordinario.....	32 » 40
» » inferior escolha.....	35 » 38
Bahia lavado Caravellos.....	52 » 63
» não lavado Muritiba.....	37 » 44
» » Valença e Maragogipe..	35 » 38
e para o estrangeiro :	
Haiti S. Marcos.....	49 » 58
» Gonaves.....	47 » 52
» Cap Haitien.....	40 » 49
» Petit-Goave.....	45 » 50
» Port-au-Prince.....	45 » 50
» Jaemel.....	45 » 50
» Cayes e Jeremia.....	42 » 45
Maracaiho não gragé.....	43 » 53
» gragé.....	60 » 75
Mexico.....	55 » 87
La Guayra.....	55 » 75
Porto-Cabello.....	43 » 48
Guadalupe bonifleur.....	138 » 145
» habitant.....	128 » 130
Reunião.....	147 » 172
Porto-Rico.....	65 » 80
Costa-Rica lavado.....	60 » 77
Guatemala não lavado.....	54 » 58
S. Salvador.....	48 » 55
Malabar.....	67 » 78
Java.....	67 » 107
Mysore.....	70 » 74
Singapura e Sumatra.....	52 » 60

CACÁO

A importação total foi de :

PAIZES	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 1.507.500	Kilos 1.562.000	Kilos 1.401.000	Kilos 452.700
Nova Granada.....	1.084.400	822.200	147.700	780.900
Venezuela.....	4.134.200	3.301.700	3.753.200	1.981.600
Ecuador.....	433.100	258.700	500.000	1.264.600
Cuba e Porto Rico.....	44.500	51.500	86.200	13.700
Antilhas Inglezas.....	3.711.100	3.315.300	3.007.700	1.742.000
» Francezas.....	353.300	310.700	238.000	218.700
Diversos.....	4.715.100	3.422.400	3.308.000	1.975.500
Total.....	10.130.800	12.758.200	12.445.200	8.429.700
Pilado em pasta.....	74.300	63.500	65.200	59.800

A quantidade despachada para consumo foi de :

	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 1.357.600	Kilos 1.044.700	Kilos 1.255.600	Kilos 1.307.300
Nova-Granada.....	45.000	74.300	111.300	60.400
Venezuela.....	1.059.000	730.500	1.007.800	877.900
Ecuador.....	87.100	157.600	131.100	108.700
Cuba e Porto-Rico.....	6.400	21.300	4.500	3.200
Antilhas Inglezas.....	1.548.200	1.550.100	1.287.200	944.700
» Francezas.....	209.500	193.100	225.800	176.000
Diversos.....	1.110.700	761.900	785.600	669.400
Total.....	5.493.100	4.533.400	4.818.900	4.145.000
Pilado, em pasta.....	71.900	62.600	64.400	58.400

A quantidade re-exportada foi de :

	1901	1903	1902	1904
	Kilos 6.755.200	Kilos 5.462.300	Kilos 8.822.500	Kilos 4.316.900

Os preços extremos (sujeitos a direitos) para o genero brasileiro foram :

	Por 50 kilos
Pará e Maranhão.....	73 a 76
Bahia natural.....	65 » 65
» preparado.....	71 » 73
e para o estrangeiro	
Caracas.....	140 a 172
Guayaquil.....	85 » 95
Carupano.....	74 » 80
Haiti.....	50 » 65
Maracaiho.....	95 » 100
Trinidad.....	74 » 77
Martinica.....	91 » 92
Guadalupe.....	93 » 93

BORRACHA

A importação total foi de :

PAIZES	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	kilos 617.800	kilos 433.700	kilos 301.400	kilos 595.400
Grã-Bretanha.....	135.300	75.200	162.200	215.500
Alemanha.....	68.300	74.800	55.800	76.100
Estados- Unidos.....	37.000	30.400	76.900	21.200
Diversas.....	325.300	1.283.800	1.059.800	1.137.700
Total.....	1.133.700	2.040.400	1.659.100	2.045.900

A quantidade reexportada foi de :

	1901	1903	1902	1904
	kilos 1.290.300	kilos 1.140.000	kilos 1.059.600	kilos 1.485.700

Os preços regularam para o genero brasileiro :

	Per kilo
Pará e Maranhão, fina.....	12.75 a 12.90
» » extra-fina.....	12.40 » 12.75
» » Sernamby.....	7.65 » 9.45

E para o estrangeiro:

Centro America.....	7 a 9.25
Côte-d'Ivoire.....	6.50 » 8.50
Gabon.....	5 » 8
Perú.....	7.70 » 7.85

COUROS

A importação total foi de :

PAIZES	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	kilos 2.173.600	kilos 1.200.100	kilos 1.105.700	kilos 1.257.800
Alemanha.....	242.500	540.400	470.400	685.800
Belgica.....	782.400	1.065.200	1.062.900	771.200
Uruguay.....	1.313.900	1.725.200	502.500	1.325.200
Republica Argentina.....	473.500	1.454.300	872.600	608.300
Diversas.....	7.775.200	7.671.300	5.598.500	7.114.500
Total.....	12.761.400	13.669.500	9.603.600	11.772.800

A quantidade despaçada para consumo foi de:

PAIZES	1901	1903	1902	1901
	kilos	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	2.116.300	1.179.200	1.017.400	1.321.100
Allemanha.....	199.200	493.000	339.100	674.000
Belgica.....	773.100	1.065.200	1.016.400	716.800
Venezuela.....	1.313.900	1.725.200	502.500	1.385.800
Republica Argentina.....	478.200	1.419.900	817.500	513.100
Diversas.....	4.102.800	4.635.700	3.141.200	4.600.100
Total.....	9.043.500	10.549.700	6.989.500	9.223.000

Os preços regularam : para a mercadoria brasileira e estrangeira:

Por 50 kilos

Rio Grande, secco.....	95 a 105
Bahia e Pernambuco.....	100 > 125
Minas.....	100 > 115
Buenos Ayres.....	78 > 116
Montevideo.....	78 > 110
Mexico.....	85 > 105
Bahia, salgado e secco.....	80 > 82

Por 50 kilos
francos

Pernambuco e Ceará.....	97 a 99
Maranhão.....	82 > 84
Haiti.....	77 > 79
Lima.....	78 > 80
Rio Grande, salgados verdes.....	51 > 72
Rio de Janeiro.....	46 > 57
Santos.....	58 > 64
Pernambuco.....	67 > 69
Maranhão.....	60 > 62
Pará.....	50 > 52
Lima.....	50 > 63
Valparaíso.....	56 > 66
Martínica e Guadalupe.....	52 > 68
Trinidad.....	57 > 70

FUMO EM FOLHA

A importação total foi de:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	—	—	67.000	111.900
Russia.....	2.100	43.300	27.400	139.000
Allemanha.....	200	800.000	379.100	59.800
Estados Unidos.....	1.367.300	631.900	1.063.200	913.800
Argelia.....	1.916.700	639.500	957.000	1.764.800
Diversos.....	1.180.500	3.451.200	853.100	2.299.900
Total.....	4.496.500	5.531.400	3.380.900	5.207.200

A importação do fumo em folha constitue monopolio do Estado.

MADEIRA

A importação total foi de:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	440.800	498.000	101.000	188.500
Diversos.....	814.700	458.500	951.600	11.294.200
Total.....	1.255.500	956.500	1.052.600	11.482.700

O preço do jacarandá regulou para a qualidade:

Por 50 kilos

Rio.....	10 a 40
Bahia.....	8 > 35

E do pão-Brazil:

Pernambuco.....	8 > 16
Tatájuba.....	3,50 > 4
Bahia.....	4 > 4,25

Para a mercadoria estrangeira:

Pão-Brazil:

Lima.....	7,50 > 9
Santa Martha.....	8 > 10

OSSOS, CHIFRES E UNHAS

A importação total foi de:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	321.700	152.100	105.900	305.500
Grã-Bretanha.....	367.800	215.800	208.900	418.200
Espanha.....	917.600	701.100	804.700	393.600
Turquia.....	137.400	545.000	819.200	299.200
Republica Argentina.....	1.895.100	2.521.500	459.600	1.059.700
Diversos.....	5.128.700	9.962.000	8.070.800	5.382.500
Total.....	8.771.300	11.101.100	11.159.100	8.331.200

Os preços dos chifres regularam para o genero brasileiro:

Por 50 kilos

Boi salgado, Rio Grande.....	65 a 85
» » Rio Janeiro.....	40 > 85

E para o estrangeiro:

Boi salgado, Montevideo.....	65 > 85
» » Buenos Ayres.....	40 > 67
» » Diversos.....	12 > 40

CRYSTAL DE ROCHA

A importação total foi de:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	2.700	5.300	1.600	5.200
Diversos.....	1.800	1.500	100	500
Total.....	4.500	6.800	1.700	5.700

Os preços regularam para o genero brasileiro:

Por 50 kilos, 272 francos.

TAPIOCA

A importação total foi de:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.500	1.800	64.200	11.200
Diversos.....	3.101.300	3.111.400	723.900	1.090.500
Total.....	3.102.800	3.113.200	788.100	1.101.700

Os preços regularam para o genero brasileiro :

Por 50 kilos

B hia e Maranhão... 25 a 30
Rio de Janeiro... 25 > 35

E para o estrangeiro:

Ronião... 35 > 40
Singapura... 30 > 40

PIA S VA

A importação total foi de:

Pa. n.	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos	1901 Kilos
Brazil.....	6.000	5.800	49.800	1.500
Diversos.....	2.371.510	1.759.100	1.607.300	1.616.600
Total	2.378.100	1.764.900	1.621.100	1.619.100

Os preços regularam para o genero brasileiro:

Por 50 kilos, nominal.

Outros generos foram importados no 2º trimestre de 1904, em pequena quantidade e no valor de:

Em 1904..... 78.000 frs.
> 1903..... 274.000 >
> 1902..... 104.000 >
> 1901..... 263.000 >

Consulato dos Estados-Unidos do Brazil em Paris, 1 de outubro de 1904.

JOÃO BELMIRO LEONI,

Consul geral

N. 1 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil no 2º trimestre de 1904

IMPORTAÇÃO TOTAL

GENEROS	UNIDADES	DEBITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR 50 KILOS (Valor em francos)		
				Abril	Mai	Junho
Borracha.....	Kls.	Livre...	617.800	472.50-645	472.50-645	472.50-645
Café.....	>	135 frs.	4.695.000	42-65	41-64	42-65
Cacão.....	>	104 >	1.507.500	63-78	72-75	73-76
Couros.....	>	Livre...	2.173.000	95-125	95-125	95-125
Crystal de rocha.....	>	>	2.700	278	278	278
Fumo em folha.....	>	>	2.700	monopolio	monopolio	monopolio
Fibras vegetaes.....	>	>	6.000	nominal	nominal	nominal
Madeiras (Pão Brazil...)	>	>	>	8-16	8-16	8-16
Madeiras (Jacarandá...)	>	>	440.300	8-40	8-40	8-40
Tapioca.....	>	11 frs.	1.500	25-30	25-30	25-30

N. 2 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Paris, correspondente ao 2º trimestre de 1904

DESTINOS	CAMBIOS					
	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima
Brazil.....	12.1/4	12.3/32	12.1/4	12.3/32	12.1/16	12.1/32
Inglaterra.....	25.11	25.10 1/2	25.11	25.09	25.30	25.16 1/2
Belgica.....	0.37P	0.21	0.25	0.25	0.12	0.06
Italia.....	0.25P	0.19	0.31	0.25	Par	Par
Portugal.....	440	440	415	413	450	445
Allemanha.....	121.62	121.50	121.87	121.62	122.19	122.12
New-York.....	515	514.50	515.50	515	516.50	515
Vienna.....	103.75	103.50	103.62	103.63	104.	103.94
Hespanha.....	—	—	—	—	361.	360.50

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	2 7/8 - 3	2 - 2 1/2	1 1/4 - 1 1/2

MAPPA GERAL N. 1 — Importação de generos brasileiros na França, durante o 2º trimestre de 1904, comparada com a dos trimestres dos annos anteriores

DESPACHADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRANCEZA			VALOR EM RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.			1º TRIMESTRE DE 1904		
		1904	1903	1902	1904	1903	1902	1904	1903	1902	Quantidade	Valor em moeda franceza	Valor em réis ao cambio de 27 d.
Borracha.....	Kilos	617.500	472.700	304.400	5.124.000	3.931.000	2.515.000	1.522.802.000	1.308.233.000	8.833.350.000	601.900	5.021.000	1.773.172.000
Café.....	»	374.000	12.230.500	10.605.500	8.415.000	12.831.000	11.925.000	2.970.818.000	4.523.538.000	4.290.725.000	7.990.900	7.931.000	2.739.613.000
Cacão.....	»	357.000	1.044.700	1.255.000	2.332.000	1.783.000	2.198.000	823.198.000	623.303.000	775.895.000	1.303.200	2.291.000	808.703.000
Couro.....	»	146.300	179.200	1.017.400	4.026.000	2.393.000	1.305.000	2.421.178.000	841.755.000	672.463.000	2.193.100	3.881.000	1.339.654.000
Crystal de rocha..	»	2.700	5.300	1.000	11.000	23.000	9.000	11.942.000	19.237.000	3.175.000	3.200	18.000	6.351.000
Fumo em folha....	»	—	—	67.000	—	—	84.000	—	—	29.632.000	—	—	—
Fibras vegetaes....	»	6.600	5.800	13.800	7.000	6.000	14.000	2.171.000	2.118.000	4.942.000	11.000	11.000	3.883.000
Madoira.....	»	440.800	493.000	101.900	98.000	117.000	27.000	34.501.000	40.505.000	9.533.000	551.700	119.000	52.597.000
Ossos, chifres, etc.	»	321.700	152.100	105.900	6.000	129.000	73.000	2.118.000	43.033.000	25.709.000	1.137.800	519.000	133.207.000
Tapioca.....	»	1.500	1.800	64.200	2.000	9.000	47.000	708.000	3.173.000	16.591.000	60.700	44.000	15.523.000
Varias.....	»	—	—	—	78.000	274.000	101.000	27.533.000	96.725.000	33.712.000	—	440.000	137.138.000
Total.....					20.113.000	21.523.000	13.931.000	7.110.170.000	7.597.119.000	6.632.613.000		29.313.000	7.170.430.000

Mappa geral n. 2 — Exportação de generos francezes para o Brazil no 2º semestre de 1904, comparada com a dos annos anteriores

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRANCEZA			VALOR EM RÉIS AO CAMBIO DE 27 d.			1º TRIMESTRE DE 1904		
		1904	1903	1902	1904	1903	1902	1904	1903	1902	Quantidade	Valor em moeda franceza	Valor em réis ao cambio de 27 d.
Artigos de Pariz..	Kilos	111.600	95.300	150.900	456.000	1.248.000	1.578.000	160.068.000	440.544.000	557.031.000	183.300	3.109.000	1.129.217.000
Batalas.....	»	437.800	736.000	479.400	48.000	73.000	41.000	16.911.000	25.768.000	17.237.000	3.006.600	307.000	108.371.000
Cuteiaria.....	»	2.700	4.100	1.200	11.000	39.000	13.000	4.912.000	13.708.000	4.533.000	2.200	21.900	7.413.000
Couros o pelles em obra.....	»	5.400	3.400	4.600	85.000	39.000	70.000	30.005.000	13.707.000	16.591.000	7.000	82.000	28.043.000
Cognacs e licores..	Litros	493	326	436	53.000	43.000	70.000	19.115.000	15.179.000	21.710.000	311	39.000	13.411.000
Chapéus de palha..	Kilos	11.100	15.200	6.500	117.000	53.000	68.000	41.391.000	19.415.000	24.001.000	8.660	90.000	31.770.000
Ferramentas.....	»	190.100	183.400	143.700	271.000	230.000	237.000	95.663.000	81.103.000	83.615.000	228.200	328.000	115.781.000
Jóias de ouro, prata, etc.....	»	156	61	152	291.000	169.000	210.000	102.723.000	59.637.000	57.837.000	217	219.000	77.307.000
Louça e vidros....	»	1.007.300	527.200	630.700	323.000	155.000	307.000	115.781.000	55.063.000	103.371.000	912.000	615.000	217.095.000
Manteiga salgada..	»	258.800	58.200	267.900	510.000	518.000	600.000	150.030.000	132.851.000	211.869.000	271.400	615.000	217.095.000
Machinas.....	»	130.700	91.900	82.600	144.000	111.000	109.000	50.832.000	39.183.000	33.177.000	81.600	150.000	56.121.000
Matorines.....	»	2.119.100	3.498.000	705.700	46.000	89.000	22.000	16.238.000	31.117.000	7.793.000	2.376.500	69.000	21.357.000
Madoira.....	»	18.100	23.300	35.300	16.000	27.000	13.000	5.513.000	9.531.000	6.351.000	38.000	56.000	19.768.000
Polas curtidas....	»	56.000	35.100	109.700	751.000	461.000	931.000	265.103.000	162.733.000	317.322.000	43.100	531.000	205.093.000
Papel, livros, etc.	»	825.800	133.000	167.900	149.000	159.000	749.000	51.533.000	56.127.000	291.337.000	162.600	179.000	63.187.000
Productos chimicos.....	»	359.700	199.900	403.200	98.000	54.000	82.000	61.591.000	19.062.000	23.946.000	159.400	62.000	21.886.000
Productos pharmaceuticos.....	»	102.200	123.300	132.300	452.000	356.000	691.000	170.116.000	125.663.000	133.023.000	173.100	608.000	179.321.000
Perfumaria.....	»	125.300	65.100	31.100	563.000	270.000	149.000	198.733.000	97.423.000	52.597.000	35.400	156.000	55.076.000
Peixe.....	»	45.300	8.100	16.800	33.000	13.000	32.000	13.411.000	4.539.000	11.237.000	31.000	51.000	19.768.000
Roupa feita.....	»	75.500	33.600	43.100	358.000	1.143.000	516.000	125.663.000	403.479.000	182.148.000	103.700	3.030.000	1.087.241.000
Tecidos de algodão	»	123.000	80.800	159.500	760.000	541.000	631.000	268.283.000	190.973.000	211.452.000	263.800	1.613.000	599.313.000
Tecidos de seda..	»	2.800	900	2.000	126.000	41.000	159.000	41.178.000	15.532.000	56.127.000	2.600	121.000	42.713.000
Tecidos de canhamo.....	»	5.600	7.900	6.300	22.000	156.000	31.000	7.766.000	53.578.000	10.943.000	17.000	63.000	22.012.000
Tecidos de lã.....	»	98.000	51.200	65.800	972.000	500.000	591.000	343.116.000	176.506.000	203.623.000	102.000	895.000	315.933.000
Tinturaria.....	»	87.600	97.800	205.300	62.000	42.000	43.600	21.863.000	14.836.000	15.173.000	151.300	56.000	19.768.000
Vinhos.....	Hect.	8.422	4.500	3.665	1.233.000	537.000	410.000	437.013.000	207.211.000	144.731.000	4.635.000	537.000	189.561.000
Velas diversas....	Kilos	27.800	11.000	19.600	27.000	13.000	18.000	8.825.000	4.539.000	6.351.000	17.300	16.000	5.648.000.000
Diversas.....	»	—	—	—	1.230.000	682.000	648.000	431.190.000	210.740.000	223.741.000	—	951.000	333.702.000
Total.....					9.250.000	7.831.000	8.851.000	3.265.250.000	2.765.403.000	3.125.462.000		14.341.000	5.062.373.000

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Die 23 de junho de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas:

N. 132—Satisfazendo a requisição que fizestes em aviso n. 159, de 30 do mez proximo findo, junto vos envio uma copia do contracto de encampação da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, celebrado com a Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited.

N. 133—Communico-vos, para os devidos fins, que o thesoureiro, o almoxarife e o pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de que trataes em aviso n. 131, de 12 de maio proximo findo, só poderão ser considerados regularmente afiançados, afim de entrarem em exercicio de seus cargos, depois de approvados pelo Thesouro e julgados definitivamente pelo Tribunal de Contas os processos das respectivas fianças, que deverão ser devidamente especializadas e inscriptas no competente registro hypothecario.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 134—Accusando o recebente de vosso aviso n. 203, de 11 de fevereiro ultimo, expedido em resposta á solicitação feita por este ministerio no de n. 10, de 29 de janeiro anterior, cabe-me reitroar-vos a ultima parte da mesma solicitação, afim de que vos digneis infermar si no parecer do conselho naval reconhecendo o direito de Pedro José de Moraes, sub-ajudante de machinista da armada, reformado, ao pagamento da differença de soldo por elle requerido, foi assentada a preliminar da prescripção ou si della não se cogitou por ter sido em tempo habil feita a reclamação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Die 23 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 310—Attendendo o Sr. ministro ao que requereram Brito & Comp. resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. 12, alinea 1ª, da vigente lei organitaria, do material constante da relação junta, importado da Europa com destino á usina «Minciros» de propriedade dos requerentes, o que vos communico para os devidos effectos.

N. 311—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, contractantes das obras de melhoramentos do p.rto desta Capital, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 1ª do contracto celebrado em 21 de setembro de 1903, do material mencionado na inclusa relação, sob n. 91, e importado pelos requerentes com destino ás referidas obras.

N. 312—Satisfazendo á requisição estante do aviso do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas n. 169, de 5 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 16 do mes no mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 430 tubos para caldeiras, vindos no vapor *Tuca* e destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas; o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 159—Para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 corrente, remette-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 174, de 31 de maio ultimo e relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por Maazi Antonio em uma cedente da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e do seus preostos no lugar do agente do Correio em Patrocinio de Sapucahy, naquello Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 75—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 34, de 10 de março ultimo, e interposto por Moita & Comp., da decisão do inspector da Alfandega desse Estado mandando classificar com —brim de algodão outrançado— do art. 474 da Tarifa, para a taxa de 25 o kilogramma, a mercadoria despelada pela 4ª addição da nota de importação n. 520, de 9 de novembro de 1904 como —lona de algodão— do mesmo artigo, sujeita á taxa de 18200 o kilogramma, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento de dito recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como —tocido de algodão tinto, outrançado, da base de 10+10 do—art. 472 da Tarifa.

N. 76—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem o provedor do Collegio das Orphãs do Santissimo Coração de Jesus na petição transmittida com o vosso officio n. 43, de 22 de março ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º, combinados com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados áquelle estabelecimento; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra—não— á tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar o acto de que deste conta em officio n. 35, de 18 de abril findo e pelo qual nomeastes para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo nessa capital o despachante da Alfandega desse Estado Manoel Gonçalves Moreira Nina, que deverá abster-se do desempenho das funções de todo cargo enquanto se achar no exercicio daquelle.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 93—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso de Guilherme S. Hermann, a que se refere vosso officio n. 27, de 25 de março ultimo, para o fim de ser o recorrente reembolsado da importancia dos direitos pagos na Alfandega desse Estado pela nota de importação n. 18.915, de 18 de junho de 1903 e indemnizado do preço da mercadoria despachada pela mesma nota, cumprido que essa indemnização seja feita pelo administrador das Capatazias daquella Alfandega, o qual tambem é responsavel pelos mencionados direitos e mais contribuições devidas á Fazenda, nos termos dos arts. 184, 254 (n. 2) e 292, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 97—Junto vos transmittio o titulo definitivo de nacionalização da lancha a vapor *Colibri*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 38, de 25 de abril proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

N. 98—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 39, de 26 de abril ultimo, e interposto por Serodio Veiga & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado que, de conformidade com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, mandou classificar no art. 674 da Tarifa como —bijouterias de cobre e suas ligas— para a taxa de 125 o kilogramma, a mercadoria por elles importada do Havre no vapor inglôz *Cyri*, entrado nesse porto a 10 de setembro de 1904 e para a qual requereram classificação prévia, resolveu, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do mesmo recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 690 da Tarifa com a sobretaxa de 50% de que trata a nota 9ª.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 36, de 9 de fevereiro ultimo, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Amaro da Silveira & Comp., negociantes nessa capital, contra o acto da Collectoria das rendas federaes da villa do S. Jeronymo impondo-lhes a multa de 1:000\$ por terem vendido a Domingos Athanazio, estabelecido naquella villa, uma lata de fumo sem o devido sello, resolveu, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 123—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 71, de 29 de abril proximo passado e no qual Antonio Afonso Ferreira de Abreu pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido nomeado em 17 de setembro de 1904, para o lugar do guarda-mór da Alfandega de Macaé, e, em 7 de janeiro do corrente anno, para o que actualmente exerce de 1º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, indeferir o alludido requerimento, visto não ter o dito funcionario assumido o exercicio daquelle cargo e achar-se licenciado na referida cidade, quando foi nomeado para o ultimo.

N. 124—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requerem a Intendencia Municipal de Pelotas na petição transmittida com o vosso officio n. 96, de 18 de maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretendo importar com destino aos serviços de iluminação, agua, esgotos e embelezamento daquella cidade.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 42—Junto vos transmittio o titulo definitivo de nacionalização do lugar *Romano*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 9, de 9 de fevereiro do corrente anno,

afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 245 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer Arthur Rodrigues de Siquiera na petição encaminhada com o vosso officio n. 171, de 30 de maio ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto na alinea I, n. XII, de art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Alemanha, com destino á sua fazenda de beneficiar café, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 44 — Comunico-vos, para os devidos efeitos e em resposta ao vosso officio n. 57, de 2 do corrente mez, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do mesmo mez, resolveu conceder-vos permissão para designardes pessoas estranhas ao quadro de Fazenda, afim de servirem de examinadores no concurso para provimento dos logares de Fazenda de 1ª entrancia a realizar-se nessa delegacia.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1905

Alexander Mackenzie. — Satisfaca o supplicante a exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador interino dos proprios nacionaes, afim de que possa obter a certidão que deseja.

Recabadoria do Rio de Janeiro

Requerimentos desprchados

Dia 23 de junho de 1905

Francisco Antonio de Andrade, Paschoal Segreto, o mesmo, D. Elisa Innocencia da Cruz Velloso, D. Erminda da Rocha Bastos, Matheus Gonçalves Tosta, Bernardo Joaquim Ribeiro de Farias, Joaquim Alves Corrêa, Dr. Alberto Rogo Lopes, D. Maria Izabel Ferreira da Motta José Alves da Silva, Joaquim Alves Soares e Rezende & Ferreira. — Transfira-se.

Ribeiro & Domingues. — Transfira-se o negocio da rua Senador Dantas.

Joaquim da Silva Pereira. — Corrigidas as inscrições e pagos os impostos em debito, transfira-se.

Companhia Nacional de Oleos. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Joaquim Moreira Mesquita, Ernesto Pires de Almeida, D. Maria Francisca Mello de Carvalho, Abilio Augusto Ferreira, Francisco Moreira de Medeiros, capitão Pedro Hldefonso Freire D. Gamcoiro e Elvira Coelho de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Cunha Osorio & Comp. — Sellados os conhecimentos, encaminhe-se.

Francisco Martins Corêa. — Transfira-se, pagando os impostos em debito.

José Malheiros dos Santos. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Leovilgido de Campos Pereira. — Idem.

Miguel Gomes de Miranda. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Luiz Delfino dos Santos. — Idem, pagando o imposto em cobrança.

D. Antonietta Chelio Ferrari. — Idem, pagando o imposto em debito.

José Joaquim Borges. — Idem.

Manoel Penha. — Prove o direito de dispor. Conselho Dr. Saturnino Soares de Meilvelles. — Averte-se a mudança.

José Duarte Seraphim da Costa. — Prove o allegado.

Fonseca & Silva. — Provem o direito de dispor.

Casemiro de Sá Araujo Lima. — Sellados os documentos, prove o allegado.

Antonio de Souza Nogueira. — Prove o direito de dispor.

D. Maria da Gloria Silva. — Idem.

José dos Santos Carneiro. — Indeferido.

Antonio Goulart de Souza. — Prove que o menor Alberto é o menor Alberto Julio da Cruz Guimarães.

Augusto Cordovil C. Monteiro. — Junte certidão da Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Torquato Teixeira Coelho. — Prove o allegado.

Rogério Nogueira da Silva. — Corrija-se o lançamento.

D. Elisa Manoel. — Averte-se a mudança.

José Antonio Soares Leitão. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Francisco Lopes da Costa. — Prove o allegado.

Marques & Lopes. — Prove o allegado.

José Prado Peixoto e Arthur de Souza Mendes. — Entregu-se, mediante recibo.

Dr. José Maria Leitão da Cunha. — Prove o direito de dispor.

Antonio Carneiro de Queiroz. — Altere-se a industria, a contar de 1º de julho.

Antonio do Amaral e outros. — Provem o allegado.

Antonio Ferreira Cunha e outro. — Annule-se o lançamento.

Manoel Pavão de Souza. — Averte-se a mudança.

Adolpho Alberto Bartholomen. — Declare quaes o capital e lucro ao tempo da dissolução.

Dr. Paulino Soares de Souza. — Junte a 2ª via da declaração feita á Intendencia Municipal.

D. Angelina Constança dos Santos Vianna. — Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de junho de 1905

Ao sub-inspector de seguros da 4ª circumscripção:

N. 209 — Recommendando que preste informações sobre sorteios, e quaesquer esclarecimentos sobre as operações da companhia de seguros sobre a vida «Garantia Mutua do Brazil», a que se refere n. publicações na imprensa da capital do Estado da Bahia, por lhe competir a fiscalização das companhias estabelecidas, ou agencias que funcionem na circumscripção a seu cargo.

— Ao director de rendas do Thesouro Federal:

N. 210 — Prestando, em resposta ao officio n. 17, informações sobre o funcionamento da Northern Assurance Company.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 211 — Remetendo, informada, a representação da companhia de seguros «Confiança» relativamente á decisão dada á consulta feita pela companhia «Brazil» de serem necessarios 40% do capital subscripto para poderen ser validamente negociadas as acções das companhias de seguros em geral.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 17 de junho de 1905

Declara ao director da Contabilidade da Secretaria da Industria que é muito inconveniente a sahida de operarios do estabelecimento para executarem nas proprias repartições trabalhos que podem ser executados aqui, onde são fiscalizados o emprego do material e o tempo consumido;

Declara á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal que as contas que deixaram de ser registradas pelo Tribunal de Contas foram legalmente classificadas na verba — Material — visto referirem-se á aquisição de material para pequenos concertos de urgente necessidade.

Dia 20

Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que se providenciou para a remessa do *Diario Official* ao agente Jeronymo Alpoim Silva Menezes.

Dia 21

Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livro de direitos, de volumes contendo material para a Imprensa Nacional;

Ao Thesouro, o pagamento a Alfredo Ebel de uma conta proveniente do fornecimento de material.

Ide.n a Paula Souza & Comp.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas que se lhe remetem, na importancia total de 5:581\$700, proveniente de fornecimento de varios artigos feitos a este ministerio, nos mezes de março a maio do corrente anno (aviso n. 997);

Sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega do Pará, tres volumes contendo o material e sobresalentes de um aparelho de luz incandescente, destinado ao paarel do Simão Grande e encomendado á casa Barbier Benard & Turenne, de Paris (aviso n. 997). — Communicou-se á Carla Maritima (officio n. 998).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos do obito de Ataliba Ferreira de Nascimento, Antonio Sabino de Vasconcellos, Candida Severina, Manoel Raymundo e Raymundo Julio Corrêa; dados a bordo dos vapores *Tejo*, *Mori*, *Castilla* e *Tapuia*, em viagem ao norte da Republica (aviso n. 999).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando, em solução ao officio n. 659, 1ª secção, de 25 de maio ultimo, que o requerimento do capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, pedindo restituição de uma etapa que lhe foi descontada diariamente no periodo de 1 de junho de 1903 a 14 de julho de 1904, em que esteve preso, não pôde ser deferido, porque, embora tenha sido annullada pelo Supremo Tribunal Federal a sentença que o condemnara, o mesmo official percebeu em generos, durante todo o tempo de sua prisão, o valor da etapa que reclama (aviso n. 1.000).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a abrir concorrência publica para a venda do ferro velho existente nesse arsenal e que não pôde ser aproveitado nas respectivas officinas (aviso n. 1.001).

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, autorizando a mandar lavar um termo de despeza para isentar o patrão-mór dessa capitania da responsabilidade de uma boia, 15 metros de amarra e uma manilha que se extraviaram, e outro para isentação da responsabilidade de uma bandeira nacional de quatro pannels e uma espia de manilha de 150^{mm} que se inutilizaram, e bem assim determinando que, com as cópias dos referidos termos envie a esta secretaria uma

Nota da espia de manilha trazendo a indicação de seu custo, afim de se reclamar da Companhia Novo Lloyd Brasileiro indenização de tal prejuizo, visto ser elle resultante dos trabalhos de desenche do paquete Brazil (aviso n. 1.002).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1905

Cochlo, Duarte & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de junho de 1905

Recommendou-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro sejam dadas as devidas providencias no sentido de ser o 2º tenente Elyseu Fonseca de Montarroyos, actualmente praticando no mesmo observatorio, considerado no numero dos incluídos no aviso do Ministerio da Guerra, n. 5, de 29 de janeiro ultimo, em substituição ao alferes-alumno Herminio Lyra da Silva, que foi dispensado.

— Solicitou-se á Directoria Geral de Saude Publica a designação de um dos membros da mesma directoria para assistir, em 26 do corrente, á 1 hora da tarde, á abertura do envelope relativo á invenção do Dr. Philippe Saboia Bandeira do Mello, denominada *Um novo processo de melhoramento e conservação do Xarque*, que denominou *Xarque presunto*.

— Expediu-se officio ao 1º procurador seccional da Republica no Distrito Federal solicitando o seu comparecimento nesta Directoria Geral, em 26 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envelope da invenção de Eugenio Graça, denominada *Uso de jornoes, sem entidade politica, de publici lele propagandista ou relativa a tudo que interessar ao publico e ao commercio, á industria, ás artes, ás sciencias, distribuido gratuitamente, etc.*, e dar parecer a respeito, opportunamente, sobre o assumpto

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1905

Joaquim Alves da Silva, pedindo substituição de element s. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 23 do corrente, foi autorizado o director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina a celebrar accordo com o cidadão Americo Lage para arrendamento do material fluctuante da mesma estrada, existente no porto de Imbituba, metian e as clausulas constantes da minuta que a este aviso acompanhou.

Expediente de 21 de junho de 1905

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução a seu officio n. 541, de 16 de maio ultimo, ficar approvada a minuta do contracto a celebrar entre a referida estrada e E. Sismène e Antonio By para construção de um officio, destinado a servir de deposito de lubrificantes e estopa, no Engenho do Dentro.

— Autorizou-se a *Great Western of Brazil Railway Company* a effectuar modificações nos desvios das estações de Nazareth e Pão d'Alho, da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, correndo as respectivas despesas por conta da conservação ordinaria da linha.

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1905

David Mattos, conferente do 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença, som vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação á de igual tempo que, para tratar de sua saude, obteve da directoria da mesma estrada. — Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1905

Alfredo Frederico de Carvalho, ex-carreiro de 2º classe. — Compareça na 1ª secção. Joanna Felix Miguel, pedindo autorização para vender sollos em seu estabelecimento á rua da Saude n. 263. — Como requer.

SCIENCIAS E INVENÇÕES

Os caminhos oleados da California

Brevemente surgirá um congresso para occupar-se da poeira. Tão nocivamente tem ella invadido as ruas e vias publicas, que se torna urgente conjurar este flagello moderno.

A respeito tem sido feitas varias tentativas, mas sem resultados decisivos, de modo a debelar o mal.

Na California o problema está resolvido. Os caminhos oleados não offerecem um só dos inconvenientes dos systemas ensaiados até hoje.

Elles são submettidos a uma preparação especial, que os adapta ao clima e ao solo do paiz. Começa-se por preparar o terreno a 30 ou 40 centímetros de profundidade, depois nelle se passa o quebra torrões, a grade e por fim o cylindro.

Feito isto, quando resta simplesmente uma camada de poeira fina de 25 a 30 centímetros de espessura, derrama-se então um oleo composto de asphalto e petroleo, que penetra até o fundo. O asphalto absorve, servindo de cohesivo o petroleo.

O oleo, assim preparado, custa tres francos em barrica de 103 litros e o seu emprego é de 300 barricas por milha, tendo-se em attenção, a importancia do trafego e a largura do caminho. E', portanto, grande a despeza.

Feita a primeira applicação do oleo, no fim de algumas semanas de repouso, procede-se á uma irrigação supplementar, sempre com o mesmo oleo. Então a superficie torna-se unida em toda sua extensão o muito apropriada.

Qualquer que seja a força do vento, a poeira não será levantada. As ruas oleadas da California são de cor escura, bastante irrogada, que não brilha e não offende a vista.

O processo foi applicado a toda a California, sendo incontestaveis suas vantagens.

A radio-telegraphia

A radio-telegraphia está agora adoptada, de um modo pratico, no exercito allomão, graças á criação de uma secção especial, comprehendendo um effectivo de oito officiaes, quinze sub-officiaes, oitenta e cinco inferiores e quarenta cavallos. A secção é ligada a um batallião de telegraphistas.

As experiencias radio-telegraphicas remontam a 1897, isto é, os primeiros ensaios do systema Marconi. Foram, a principio, confiadas ás companhias militares de aeronautas. Em 1899, os resultados obtidos per-

mittiram regulamentar o serviço da radiotelegraphia, que de agora em deante funcionará com regularidade.

Os aperfeiçoamentos applicados na Allemanha á telegraphia sem fios pelo systema Braun, offerecem a vantagem de poder estabelecer communições radio-telegraphicas a trinta kilometros de distancia.

Tem-se estudado igualmente a applicação da telegraphia sem fio afim de facilitar a correspondencia entre as fortalezas, sendo que o serviço allomão está actualmente do posse de um receptor telephonic, que permite a communicação a cincocenta e até setenta kilometros de distancia.

O telephone popular

A invenção é americana, mas pôde afrancezar-se.

Nas principaes cidades dos Estados Unidos a Companhia Bell installou em diversas ruasapparehos telephonicos, que lembram os nossos avisadores de incendio.

O transunto, que quer telephonar, introduz na fenda do appareho uma ou duas moedas, conforme o tempo em que deve durar a communicação. A caixa telephonica abre-se ou fecha-se á vontade de quem a utiliza, sendo que é a moeda que estabelece a communicação.

O appareho funciona sem obstaculos, sem inconveniente, sob fiscalização do publico, que exerce vigilancia, impedindo as explorações; dispensa assignatura e atrazos de gabinete. E' tão commoda quanto as caixas postaes e o mais pratico possível, conforme o tem demonstrado os ensaios até hoje feitos.

Um novo alimento

Os *butterini* de Sorrento e dos arredores de Napoles são um novo producto alimenticio, composto de manteiga e queijo, tendo as propriedades de uma e outro e podendo ser conservado durante muitos mezes nos climas quentes.

E' muito simples o processo da fabricação. Faz-se bolas de manteiga fresca, pesando de setenta a oitenta grammas, que se deixam endurecer em agua gelada.

Toma-se então duzentas e cincoenta grammas de queijo, feito de leite de vacca, e amassa-se dando-se a forma de um chapéo sem abas.

Amoeço-se em agua quente e quando está ba tante macavel nelle se colloca a bola de manteiga, endurecida de modo a fazer tomar ao mesmo tempo a forma de uma abobora. Essa mistura de manteiga e queijo é, em seguida, mergulhada em agua gelada para tornar-a fresca e consistente. Depois de algumas horas de immerção no banho frio, passa para um outro banho de agua de sal durante dez horas; é por fim exposta ao ar até que seja servida.

Os *butterini* conservam se perfeitamente no sul da Italia durante tres mezes no inverno e um mez em pleno estio. Custam 1 franco e 50 por libra. Tem o gosto do queijo da Hollanda e a sua crosta pouco mais de um centimetro de diametro.

A industria dos *butterini* começa a tomar grande desenvolvimento.

A aluminothermia

A aluminothermia é um novo processo empregado na fundição e soldadura do aço e do ferro.

O methodo consiste em eliminar o oxydo de um metal, offerecendo ao oxygeno um outro metal com mais afinidade para elle.

Esse metal é o aluminio, cujo preço agora está pouco elevado, por encontrar-se em grande quantidade na superficie da terra. Ora, tem-se constatado que, quando mistura-se o aluminio em pó com oxydo, por exemplo o da ferrugem, logo que a mistura

fa-se o alumínio em pó com oxydo, por exemplo o da ferrugem, logo que a mistura aquecida chegue á temperatura desejada, o alumínio apodera-se do oxygenio, abandonando completamente o ferro, que, restituído ao estado puro, torna-se inteiramente fluido.

Este systema de fundição de ferro e outros metaes, que não demanda grandes despesas, está sendo empregado na reparação immediata dos trilhos, etc. Em Porto Arthur, foi vantajosamente utilizado na reparação dos navios russos attingidos pelo projectis japonezes.

Os trabalhos de Nova York e Chicago

Proseguem em proporções gigantescas os trabalhos de Nova York e Chicago.

Em Nova York, os novos caminhos de ferro subterraneos absorverão mais do dois milhares de francos, e para o caminho de ferro central *New York Central* serão dispensados duzentos e vinte e cinco milhões. Os serviços das aguas exigirão duzentos e quarenta milhões; os melhoramentos do porto outros duzentos e quarenta milhões.

Em Chicago, as communições subterraneas demandarão um milhão e mais meio milhão para despesas imprevistas.

A ponte de Brooklyn

A ponte de Brooklyn, orgulho de Nova York e maravilha do mundo, segundo os americanos, ameaça destruição, se nella não se proceder a trabalhos de consolidação.

A razão principal do perigo não é a excessiva frequencia do trafego sobre aquella via unica, que liga duas grandes cidades proximo vizinhas. A deterioração da construção provém principalmente da electrolise (decomposição pela corrente electrica) dos trolleys.

O facto não interessa exclusivamente a Nova York ou Brooklyn, me rece tambem a attenção de todas as cidades, onde se faz uso dos trolleys, entre outras Paris, e onde a electrolise pôde fazer estragos iguaes.

Uma cidade de papeirentos

A acreditar-se no explorador francez M. Guillaume Capus, existe uma cidade de papeirentos, que é Khokand, em Turkestan.

Nessa localidade não ha habitante que não tenha papeira mais ou menos volumosa. Facto curioso: cousa alguma parece indicar a procedencia dessa verdadeira epidemia.

Khokand está situada em região aparentemente salubre, a mais de 400 metros de altitude, sendo que a agua, que de ce dos montes Altai, tem abundante consumo,

Provavelmente, é a agua que ocasiona as papeiras, por isso que medicos militares constatarem que a guaranição russa de Khokand, depois de estacionada alli algumas semanas, passará a soffrer de affecções cutaneas.

Trata-se, pois, de papeira endemica. O facto pôde interessar aos pathologistas francezes.

Com effeito, a França conta varios departamentos onde os papeirentos abundam, por exemplo, *Puy-le-dôme*.

E, pois, de utilidade investigar si os micro-organismos da região do Turkestan são os mesmos das regiões francezas.

A pendula que trabalha sempre

Ha muito que os inventores procuram descobrir a pendula incessante, isto é, que funcione sempre, independente da renovação da corda. Já se chegou mesmo a construir algumas, que trabalham sem parar durante tres mezes, seis, um anno e mesmo mais. Mas isto ainda não importa a solução, isto é, a marcha indefinida.

Um relojoeiro de Beaucaire, M. Beauvet, julga tê-la descoberto, empregando como

força motora as variações da temperatura do ar.

E' bastante complicado o machinismo da sua invenção, cuja peça interessante consiste em uma valvula ou registro que assegura o funcionamento constante.

As laranjeiras

As laranjeiras tem no *Aonilia Avranthii* um insecto que acaba de fazer sua appareição, inimigo tão perigoso quanto para as vinhas a *phylloxera*.

Por ora se procura debellar o mal com fumigações de acido cyanhydrico; mas este processo reclama grandes precauções e não pôde ser empregado senão sob condição de cobrir-se todo o arbusto de uma tela negra impermeavel, afim de evitar a decomposição daquelle acido gazoso pela luz, uma vez que suas exhalações espalhadas no ar podem ser nocivas aos trabalhadores; e por isso cogita-se de outro meio.

DR. L. CAZE.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 23 DE JUNHO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Salvador Muniz, Souza Pitanga, Drummond, Muniz Barreto e Viveiros de Castro.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 87 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, João Alves de Magalhães Bittencourt; appellado, o Dr. curador dos ausentes. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do desembargador relator.

N. 103 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; agravante, Antonio José da Costa Barros, socio da firma Pinto & Barros. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 101 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; agravante, Jayme Christiano Ferreira Serra; agravado, Antonio Gonçalves do Araujo. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 78 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Maria Leonie Robim; agravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do relator e do desembargador Salvador Muniz.

N. 105 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravante, Martinho Leal Ferreira; agravado, Dr. Manoel Francisco do Rego Barros. — Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, julgue provada a excepção de incompetencia de juizo a folhas, 12 unanimemente.

N. 109 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Dr. Antonio Moitinho Dória, syndico da massa fallida de F. dos Santos; agravado, T. dos Santos. — Não tomaram conhecimento do aggravo, pelo voto de desempate, por não ser caso desse recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, L. Drummond e Viveiros de Castro.

N. 99 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, D. Maria Palhares Ribeiro; agravado, Julio de

Freitas Junior. — Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, mantenha na tutela a agravante, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 7 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; supplicante, o Banco do Credito Real do Brazil; supplicado, o juizo. — Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 3.015 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 5, 3.009, 3.016 e 3.111 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 3.064 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 2.816 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 3.012 e 3.084 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellações civis

Ns. 54 e 3.163 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 3.131 e 3.136 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.944 e 3.006 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 2.842 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 23, 3.092 e 3.094 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 20 e 44 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

COM DIA

Appellação crime

N. 7.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.681, de 14 do corrente, pagamento de 1088\$ a Balneario Rodrigues & Comp., de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.749, de 16 do corrente, idem de 680\$516 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 1.687, de 15 do corrente, idem de 231\$235 a José Verdussen, de trabalhos executados a mesma estrada, em abril ultimo;

N. 1.748, de 17 do corrente, idem de 450\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha do sul pelo paquete *Prudente de Moraes*, a 25 de abril ultimo;

N. 1.749, da mesma data, idem de 450\$ a mesma, idem idem pelo paquete *Victoria*, iniciada a 9 de maio ultimo;

N. 1.741, da mesma data, idem de 21:250\$ a mesma, idem da viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Ludario*, iniciada em 1 de abril ultimo;

N. 1.747, da mesma data, idem de 4:500\$ a mesma, idem da viagem na linha do norte sul pelo paquete *Iris*, iniciada a 8 de março ultimo;

N. 1.746, da mesma data, idem de 3:53\$450 a mesma, idem da viagem na linha da Bahia, iniciada a 26 de abril ultimo e realizada pelo paquete *Mayrink*;

N. 1.745, da mesma data, idem de 8:000\$ a mesma, idem da viagem na linha sul, iniciada a 1 de maio ultimo e realizada pelo paquete *Santos*;

N. 1.743, da mesma data, idem de 12:150\$ a mesma, idem da viagem na linha do norte, iniciada a 13 de abril ultimo e realizada pelo paquete *Alagôas*;

N. 1.744, da mesma data, idem de 12:150\$ a mesma, idem da viagem na linha do norte, iniciada a 23 de abril ultimo e realizada pelo paquete *Espírito Santo*;

N. 1.742, da mesma data, idem de 8:493\$270 a mesma, idem idem, iniciada a 7 de março ultimo e realizada somente até o Pará e vice-versa pelo paquete *Mandos*;

N. 1.770, de 20 do corrente, idem de 325:547\$084 a *The Brazilian Coal Company*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officinos:

N. 679, da Casa da Moeda, de 25 de maio, pagamento de 198\$400 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em março ultimo;

N. 678, da mesma repartição, da mesma data, idem de 299\$ a diversos, idem idem, em fevereiro ultimo;

Do juiz municipal de Barra Mansa, idem de 72\$509 a Francisco Sadiu, juros de capital em cofre dos orphôs;

Do juiz municipal de Valença, idem de 350\$523 a D. Theroza Chilatti, idem idem;

Da 1ª vara de orphôs, idem de 397\$559 a Antonio Maria de Paula Ramos, idem, idem;

N. 487, da Imprensa Nacional, de 18 de maio, idem de 91\$250 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em maio ultimo;

N. 334, da Caixa de Amortização, de 30 de maio, idem de 167\$183 a *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz naquella repartição, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 307, da Alfandega desta Capital, de 23 de maio, idem de 16:730\$190 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, no corrente anno;

N. 1, da Alfandega de Corumbá, de 2 de janeiro, credito de 1:260\$ ao Thesouro Federal para pagamento, durante o corrente exercicio, do meio-soldo e montepio que competem a D. Amelia de Jesus Deschamps;

N. 78, da Delegacia em Pernambuco, de 23 de maio, idem de 24:833\$582 aquella delegacia, para pagamento, durante o corrente anno, de diversos pensionistas;

N. 67, da Delegacia na Bahia, de 12 de maio, idem de 10:954\$395 aquella delegacia, para pagamento, durante o corrente anno, de diversos pensionistas e aposentados;

N. 36, da Delegacia em Alagôas, de 27 de maio, idem de 800\$ aquella delegacia, para pagamento, durante o corrente anno, de diversos pensionistas;

N. 48, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 23 de maio, pagamento de 228\$ ao *Jornal do Brazil*, de publicações feitas para aquella repartição, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Urano*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Vilar*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de junho de 1905.

Horas	Barometro a Oo	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.8	19.2	13.7	83	1.3	NW	0.1	CK.	
4 h. m.....	763.4	19.4	14.3	85	1.1	NW	0.2	CK.	
7 h. m.....	764.3	19.2	14.3	87	0.0	Nullo	0.4	CK.	
10 h. m.....	765.2	21.6	13.8	82	1.2	NNW	0.3	CK. SR	
1 h. t.....	763.5	22.1	13.8	66	2.0	NNW	0.2	K. SK	
4 h. t.....	762.2	22.3	15.3	76	6.7	SE	0.2	K.	
7 h. t.....	763.4	22.0	15.6	80	1.9	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	763.6	20.8	15.2	83	1.4	SE	0.0	Limpo	
Médias.....	763.64	20.95	14.50	79.0	2.0		0.2		

Temperatura: maxima, ás 2 h., 23.6; minima, ás 6 1/2 h., 18.2 — Evaporação em 24 horas, 2.3. — Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n., 0. — Horas de insolação: 6 h. 43 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de junho de 1905.

Horas	Barometro a Oo	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.7	19.9	15.0	38	1.7	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	762.9	20.0	15.4	87	0.0	Nullo	1.0	KN.	
7 h. m.....	763.8	19.7	15.5	91	0.0	Nullo	1.0		
10 h. m.....	765.3	21.4	15.6	82	2.0	N	0.2	CK.	
1 h. t.....	763.7	22.1	15.5	79	1.2	NNE	0.2	C. K	
4 h. t.....	762.6	22.8	14.5	70	5.0	SSE	0.2	C. CK	
7 h. t.....	763.4	21.7	17.2	89	2.5	SE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	763.9	21.5	15.0	84	2.5	NNW	0.1	Limpo	
Médias.....	763.66	21.14	15.50	83.9	1.9		0.3		

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 h. t., 23.1; minima, ás 8 hs. 5 m. 5 10.0. — Evaporação: em 24 horas, 2.3. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0. — Horas de insolação: 8 hs. 45.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de junho de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo António	1 a...	761.24	19.1	14.68	89.0	W	2	—	—	—	0	0	0	m/m	m/m	h	
	2	764.11	19.0	14.91	91.1	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	763.87	19.0	15.23	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	763.53	19.0	15.23	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	763.68	19.0	15.55	95.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	763.80	19.1	15.53	93.0	NNW	2	Encoberto	Orvalho abundante	..	10	—	—	—	—	—	—
	7	764.29	19.2	15.59	94.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	8	761.83	19.3	15.69	94.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	9	765.23	20.3	15.71	89.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	10	765.40	21.8	16.08	82.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	1	—	—	—	—	—	—
	11	765.43	22.0	16.16	82.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	2	—	—	—	—	—	—
	12	764.77	23.0	16.23	78.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	GS.C.K	0	—	—	1.40	—	—	—
	13	764.13	22.9	15.78	76.1	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	2	—	—	—	—	—	—
	14	763.49	23.0	16.40	78.0	SSE	4	Bom	1	—	—	—	—	—	—
	15	763.28	23.2	15.43	73.0	SSE	4	Muito bom	..	CK	1	—	—	—	—	—	—
	16	763.29	23.6	14.49	66.6	S	4	Muito bom	1	—	—	—	—	—	—
	17	763.20	23.4	14.62	68.6	SSE	3	Muito bom	0	—	—	—	—	—	—
	18	763.37	22.9	15.19	72.7	Calma	0	Claro	0	—	—	—	—	—	—
	19	763.55	21.8	15.92	82.0	ESE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	20	763.80	21.6	15.72	82.0	SE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	21	764.13	21.3	16.39	87.0	ESE	2	Muito bom	0	23.4	23.6	18.7	—	—	7.14
	22	764.25	20.8	15.57	85.2	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	23	764.18	20.2	15.61	89.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	24	764.16	20.0	15.58	89.0	W	2	—	—	..	0	—	—	—	—	—	—

ERRATA — A pressão atmosferica em Santos, no dia 19 do corrente mez, foi 763^{mm}/₁₀₀₈, e não a que sahi publicada

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 50" NW

Capital Federal, 20 de junho de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Bolém.....	762.39	21.8	21.31	91.8	Quasi nublado	Bom	—	E	Bafagem	Bom	31.6	23.0	27.30	3.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nev. baixo	S	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	ENE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.69	26.8	20.93	90.0	Quasi nublado	Incerto	—	S	Aragem	Variavel	27.3	23.0	25.45	3.00
Natal.....	765.80	23.9	20.12	91.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	ESE	Muito fraco	Variavel	28.8	22.0	25.40	41.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Amacçador	—	S	Fraco	Mão	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	763.37	21.0	15.12	82.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Regular	Muito bom	31.0	18.8	23.40	—
Macció.....	—	—	—	—	Limpo	Incerto	Nev. tenue alto	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	766.45	26.0	17.92	71.4	Nublado	Bom	Nev. tenue baixo	SE	Fresco	Bom	25.5	23.0	24.80	1.00
Ondina (Bahia).....	766.80	22.5	19.21	95.0	Nublado	Encoberto	—	E	Regular	Variavel	27.2	21.5	24.35	5.00
S. Salvador.....	767.28	27.6	18.53	76.0	Quasi nublado	Bom	—	NE	Fraco	Variavel	28.5	22.9	25.70	—
Cuyabá.....	765.16	23.5	16.10	74.5	Meio nublado	Bom	—	ESE	Muito fraco	Bom	30.7	23.3	27.00	—
Victoria.....	779.30	22.0	16.85	86.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	ESE	Aragem	Variavel	25.0	18.5	22.25	30.00
Juiz de Fora.....	773.47	16.1	12.45	91.3	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Muito bom	24.9	16.2	20.10	—
Capital.....	770.67	18.8	15.19	91.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NNW	Aragem	Muito bom	23.6	18.7	21.15	—
S. Paulo.....	773.13	11.2	9.67	97.0	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	E	Bafagem	Muito bom	23.2	13.0	18.19	—
Santos.....	769.38	22.5	15.85	78.5	Limpo	Bom	—	W	Bafagem	Muito bom	27.0	15.5	21.25	—
Paranaguá.....	768.20	22.3	13.53	67.5	Quasi limpo	Bom	—	W	Bafagem	?	22.6	13.2	17.90	—
Curityba.....	773.58	9.6	8.33	93.5	Limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	—	Calma	Muito bom	22.2	1.5	11.85	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	?	—	NE	Regular	—	20.0	17.0	18.50	—
Posadas.....	765.40	20.0	14.13	81.0	Meio nublado	?	—	S	Regular	Bom	24.5	15.0	19.75	—
Florianopolis.....	769.05	19.0	12.61	77.0	Quasi limpo	Muito bom	—	—	—	?	27.0	18.0	22.50	—
Corrientes.....	763.70	20.0	11.13	81.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	—	—	—	—
Itaqui.....	769.27	13.0	10.11	91.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue	ESE	Fresco	Variavel	24.5	17.5	21.00	—
Porto Alegre.....	771.41	12.5	7.65	71.0	Nublado	Amacçador	Nev. tenue baixo	SW	Regular	Bom	26.6	14.0	20.30	—
Rio Grande.....	779.48	17.5	5.00	33.6	Nublado	Incerto	Nev. baixo	S	Fraco	Variavel	25.5	11.5	18.59	—
Cordoba (x).....	768.00	13.0	6.16	55.0	Meio nublado	?	—	S	Regular	?	25.0	12.0	18.50	—
Rosario (x).....	766.20	13.0	7.35	66.0	Meio nublado	?	—	SE	Regular	?	23.0	12.0	17.50	—
Mendoza (x).....	768.60	11.0	6.21	63.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	25.0	7.0	16.00	—
Buenos Aires (x).....	764.40	17.0	4.94	34.0	Meio nublado	?	—	?	Aragem	Bom	18.0	11.0	14.59	50.00
Montevideo.....	772.90	9.3	5.02	57.0	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	Bom	20.0	7.9	13.95	—

Em Itaqui chuvejou na madrugada de hoje soprando ESE fresco. No Rio Grande chuvejou na tarde de hontem e cahiram aguaceiros parte da noite. — Notaao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo continuará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de provisão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.438

Lever Brothers, Limited, estabelecido em Port Sunlight, condado de Chester, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra *Carnaval*. Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir perfumaria (incluindo artigos de toilettes), preparações para os dentes e cabelos, e sabão perfumado da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1 hora da tarde de 13 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.438 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.439

The Atlas Preservative Company, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um homem nu, sustentando sobre a nuca um globo, no qual se veem diversas palavras. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir uma composição líquida para preservar couros e peles de couro da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1905. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 22 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.439 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.460

The Atlas Preservative Company, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um homem nu, sustentando sobre a nuca um globo, no qual se veem diversas palavras. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir um preparado para preservação de caldeiras da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1905. — Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 22 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.460 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$300 de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 21 de junho de 1905.....	4.863:173\$227
Idem do dia 23:	
Em papel... 208:897\$214	
Em ouro... 85:161\$236	204:058\$450
	<hr/>
	5.157:231\$377
Em igual periodo de 1904.	4.378:915\$089

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de junho de 1905

Interior.....	88:787\$689
Consumo:	
Fumo.....	1:680\$500
Bebidas.....	6 0\$000
Phosphoros...	35:000\$000
Calçados.....	2:995\$000
Perfumarias...	284\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	365\$000
Vinagre.....	56\$000
Conservas....	750\$000
Cartas de jogar	250\$000
Chapéos.....	4:094\$000
Tecidos.....	10:000\$000
Bengalas.....	12\$000
Vinhos.....	520\$000
	<hr/>
	57:676\$500
Extraordinaria.....	7:877\$789
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	8:908\$230
	<hr/>
	163:26\$167
Renda dos dias 1 a 22 de junho	1.979:958\$533
	<hr/>
	2.143:224\$700
Em igual periodo de 1904....	1.379:101\$434
Diferença para mais.....	764:123\$266

EDITAES E AVISOS

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do conselho economico, fago publico que no dia 26 de junho, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento para os primeiros-sargentos e praças que sem corpos designados servem nesta escola. Calças de brim branco, divisas de panno para 1º sargento, gorros de panno, kepi de panno, meias de algodão, tunicas de flanela, platinas e luvas.

Para alumnos:

Blusas de brim pardo, calças de brim pardo, tunicas de flanela azul ferrete, calças da mesma flanela, capote de panno azul ferrete, calças de panno garance, dolman de panno azul ultra-mar, kepi de copa azul ferrete e cinta garance e kepi de copa garance com cinta azul ltramar.

A materia prima, aviamentos e accessorios a empregar no fardamento para os primeiros-sargentos e praças que sem corpos designados servem nesta escola, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos adoptados para artilharia, obedecendo as modificações actuaes feitas no plano de uniformes, trocando-se o distinctivo da arma por um castello.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola a quantia de 100\$ até a assignatura de seu contracto.

Os interessados obterão nesta secretaria as informações que precisarem e, bem assim, poderão examinar as amostras das fazendas que servirão de base para a concorrência.

Sub-secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 16 de junho de 1905. — Alferes-alumno *Gregorio Porto da Fonseca* sub-secretario.

Hospital Central do Exercito

2ª CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, Dr. presidente do Conselho Economico deste Hospital, fago publico que, no dia 27 do corrente mez, as 9 horas da manhã, serão recebidas, em presença do Conselho, propostas para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, dos generos abaixo mencionados, que, por excesso de preços, não foram accetitos na sessão do dia 14, a saber: — Em kilo, peso liquido: assucar branco crystallizado; bacheinhas americanas; banha americana de barril; figos passados; goiabada nacional de qualquer procedencia (excepto de Campos e Pernambuco, já contractadas); maizena; manteiga Demagny; matie em pó, peixe fresco; toucinho de Minas; verduras, legumes e temperos. — Em litro: vinagre tinto nacional; o vinho branco de Lisboa. — Em unidade: por duzia, vassouras de piassava; por duas, banana prata e laranja da China; cada uma: banana de S. Thomé; laranja selecta; gallinha; ovos; limão doce; lima; limão azedo e roscas do Barão.

Pôde concorrer qualquer negociante, empinando, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio dia de 26, na fórma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora, (26) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o Conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

O Conselho só aceitará propostas de negociantes que provem, com documentos, quitação dos impostos do Thesouro Federal e Prefeitura Municipal desta Capital, não podendo as referidas propostas conter preços de artigos estranhos ao respectivo negocio.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o Conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 29, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infrações estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 horas da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 16 de junho de 1905. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

ESTRADA DE FERRO

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA VIGORAR

IDA	CENTRAL	PRIMA FORMOSA	SÃO CRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCHA	RIACHELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOREIRA	REALENCO
	De manhã																				
1	2.40	2.41	2.42	2.53	2.58	1.01	1.01	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.21	1.29	1.33	1.40	1.43	1.15	1.55	2.05
3	1.40	1.41	1.42	1.53	1.58	2.01	2.01	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.21	2.29	2.33	2.40	2.43	2.15	2.55	3.05
5	2.40	2.41	2.42	2.53	2.58	3.01	3.01	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.21	3.29	3.33	3.40	3.43
7	3.40	3.41	3.42	3.53	3.58	4.01	4.01	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.21	4.29	4.33	4.40	4.43
9	3.51	3.52	3.53	4.03	4.08	4.11	4.14	4.17	4.20	4.23	4.27	4.30	4.31	4.39	4.43	4.50	4.53
11	4.05	4.06	4.13	4.18	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.42	4.45	4.49	4.54	4.58	5.05	5.07
13	4.20	4.24	4.28	4.33	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.57	5.00	5.04	5.11	5.23	5.30	5.33
15	4.30	4.31	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.33	5.33	5.45	5.55
17	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47
19	5.10	5.11	5.18	5.23	5.28	5.31	5.34	5.37	5.40	5.43	5.47	5.50	5.54	5.59	6.03	6.10	6.12
21	5.35	5.39	5.43	5.48	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.12	6.15	6.19	6.24	6.28	6.35	6.37
23	5.51	5.54	5.58	6.03	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.27	6.30	6.34	6.39	6.43	6.50	6.52
25	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.12
27	6.40	6.44	6.48	6.53	6.58	7.01	7.04	7.07	7.10	7.13	7.17	7.20	7.24	7.29	7.33	7.40	7.42
29	6.50	6.51	6.58	7.03	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.27	7.30	7.34	7.39	7.43	7.50	7.53	7.53	8.08	8.18
31	7.00	7.01	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02
33	7.10	7.14	7.18	7.23	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.47	7.50	7.54	7.59	8.03	8.10	8.12
35	7.35	7.39	7.43	7.48	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.12	8.15	8.19	8.24	8.28	8.35	8.37
37	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07
39	8.15	8.19	8.23	8.28	8.33	8.36	8.39	8.42	8.45	8.48	8.52	8.55	8.59	9.04	9.08	9.15	9.17
41	8.25	8.29	8.33	8.38	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.02	9.05	9.09	9.14	9.18	9.25	9.27
43	8.40	8.44	8.48	8.53	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.17	9.20	9.24	9.29	9.33	9.40	9.42
45	8.55	8.59	9.03	9.08	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.32	9.35	9.39	9.44	9.48	9.55	9.58	10.01	10.11	10.20
47	9.10	9.14	9.18	9.23	9.28	9.31	9.34	9.37	9.40	9.43	9.47	9.50	9.54	9.59	10.03	10.10	10.12
49	9.50	9.54	9.58	10.03	10.08	10.11	10.14	10.17	10.20	10.23	10.27	10.30	10.34	10.39	10.43	10.50	10.52
51	10.30	10.34	10.38	10.43	10.48	10.51	10.54	10.57	11.00	11.03	11.07	11.10	11.14	11.19	11.23	11.30	11.32
53	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22

VIAJES	De tarde																					
	55	2.15	2.19	2.23	2.28	2.33	2.36	2.39	2.42	2.45	2.48	2.52	2.55	2.59	1.01	1.04	1.15	1.17	1.20
57	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05	
59	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35	
61	2.00	2.01	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05	
63	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.23	3.23	3.40	3.50	
65	2.35	2.39	2.43	2.48	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.12	3.15	3.19	3.24	3.28	3.35	3.37	
67	3.00	3.01	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05	
69	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25	
71	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45	
73	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.28	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05	
75	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20	
77	4.25	4.35	4.55	4.58	5.01	5.11	5.20	
79	4.30	4.31	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35	
81	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50	
83	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05	
85	5.12	5.16	5.20	5.25	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.49	5.52	5.56	6.01	6.05	6.12	6.14	6.17	
87	5.21	5.25	5.29	5.34	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.57	6.01	6.04	6.08	6.13	6.17	6.24	6.26	
89	5.36	5.40	5.44	5.49	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.10	6.13	6.16	6.20	6.25	6.29	6.36	6.38	6.41	
91	5.48	5.52	5.56	6.01	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.25	6.28	6.32	6.37	6.41	6.48	6.50	6.53	
93	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.03	7.03	7.16	7.25	
95	6.12	6.16	6.20	6.25	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.49	6.52	6.56	7.01	7.05	7.12	7.14	7.17	
97	6.24	6.28	6.32	6.37	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.57	7.01	7.04	7.08	7.13	7.17	7.24	7.26	7.29	
99	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.37	7.40	
101	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05	
103	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35	
105	8.00	8.01	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05	
107	8.30	8.31	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35	
109	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05	
111	9.40	9.34	9.38	9.43	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.07	10.10	10.14	10.19	10.23	10.30	10.32	
113	10.15	10.19	10.23	10.28	10.33	10.36	10.39	10.42	10.45	10.48	10.52	10.55	10.59	11.04	11.08	11.15	11.18	11.21	11.32	11.40	
115	11.15	11.19	11.23	11.28	11.33	11.36	11.39	11.42	11.45	11.48	11.52	11.55	11.59	12.04	12.08	12.15	12.17	12.20	

Os trens marcados com (*) conduzem bagagens e encomendas.

CENTRAL DO BRAZIL

NOS DIAS UTEIS A COMEÇAR EM 1 DE JULHO DE 1905

VOLTA	REALENGO	SAOPENBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SANPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
-------	----------	----------	----------------	----------	-----------	-----------	-------------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	-----------	---------------	---------------	---------

De manhã

SU	2°	12.00	12.15	12.22	12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
4°	3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30	4.34
6°	4.15	4.19	4.25	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15	5.19
8°	4.05	4.20	4.27	4.32	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30	5.34
10°	4.40	4.44	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40	5.44
12°	4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50	5.54
14°	5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00	6.04
16°	4.45	5.00	5.07	5.12	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10	6.14
18°	5.20	5.24	5.30	5.34	5.37	5.40	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20	6.24
20°	5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30	6.34
22°	5.45	5.49	5.55	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.33	6.37	6.41	6.45	6.49
24°	6.00	6.04	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56	7.00	7.04
26°	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30	7.34
28°	6.15	6.30	6.37	6.42	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40	7.44
30°	7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00	8.04
32°	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20	8.24
34°	7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40	8.44
36°	8.00	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00	9.04
38°	8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20	9.24
40°	8.40	8.44	8.50	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.21	9.24	9.28	9.32	9.36	9.40	9.44
42°	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00	10.04
44°	9.15	9.19	9.25	9.28	9.32
46°	8.58	9.13	9.20	9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	1.01	1.04	1.08	1.12	1.16	1.20	1.24
48°	9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40	10.44
50°	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00	11.04
52°	10.20	10.24	10.30	10.34	10.37	10.40	10.43	10.46	10.49	10.52	10.55	10.58	11.01	11.04	11.08	11.12	11.16	11.20	11.24
54°	10.40	10.44	10.50	10.54	10.57	11.00	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.21	11.24	11.28	11.32	11.36	11.40	11.44
56°	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00	12.04
58°	11.05	11.20	11.27	11.32	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30	12.34

De tarde

SU	60°	12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00	1.04
62°	12.45	12.49	12.55	12.59	1.02	1.05	1.08	1.11	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.33	1.37	1.41	1.45	1.49
64°	1.30	1.34	1.40	1.44	1.47	1.50	1.53	1.56	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.18	2.22	2.26	2.30	2.34
66°	2.25	2.29	2.35	2.39	2.42	2.45	2.48	2.51	2.54	2.57	3.00	3.03	3.06	3.09	3.13	3.17	3.21	3.25	3.29
68°	3.00	3.04	3.10	3.14	3.17	3.20	3.23	3.26	3.29	3.32	3.35	3.38	3.41	3.44	3.48	3.52	3.56	4.00	4.04
70°	3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40	4.44
72°	4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00	5.04
74°	4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	4.51	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20	5.24
76°	4.10	4.23	4.30	4.35	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30	5.34
78°	4.55
80°	5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00	6.04
82°	5.10
84°	5.22	5.25	5.30	5.34	5.37	5.40	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20	6.24
86°	5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40	6.44
88°	5.30	5.43	5.50	5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50	6.54
90°	6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	7.01	7.05	7.09
92°	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20	7.24
94°	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30	7.34
96°	6.50	6.54	7.00	7.04	7.07	7.10	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.38	7.42	7.46	7.50	7.54
98°	7.05	7.09	7.15	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.53	7.57	8.01	8.05	8.09
100°	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20	8.24
102°	7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40	8.44
104°	7.40	7.55	8.02	8.07	8.13	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00	9.04	9.08
106°	8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35	9.39
108°	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00	10.04
110°	9.30	9.34	9.40	9.44	9.47	9.50	9.53	9.56	9.59	10.02	10.05	10.08	10.11	10.14	10.18	10.22	10.26	10.30	10.34
112°	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00	11.04
114°	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.		

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA

EDA	CENTRAL	PRATA FORMOSA	S. CHRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	R. OCH	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOEMBA	REALENGO
De manhã																					
1'	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.15	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.43	1.46	1.56	2.05
3'	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.15	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.43	2.46	2.56	3.05
5'	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.15	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.43	3.46	3.56	4.05
7'	4.0	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.35	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.03	5.06	5.16	5.25
9'	4.20	4.24	4.28	4.33	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.55	4.57	5.00	5.04	5.09	5.13	5.20	5.23	5.26	5.36	5.45
11'	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.20	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.48	5.51	5.61	5.70
13'	5.25	5.29	5.33	5.38	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.02	6.05	6.09	6.14	6.18	6.25	6.28	6.31	6.41	6.50
15'	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.13	7.16	7.26	7.35
17'	6.50	6.54	6.58	7.03	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.27	7.30	7.34	7.39	7.43	7.50	7.53	7.56	8.06	8.15
19'	7.10	7.14	7.18	7.23	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.47	7.50	7.54	7.59	8.03	8.10	8.13	8.16	8.26	8.35
21'	7.35	7.39	7.43	7.48	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.12	8.15	8.19	8.24	8.28	8.35	8.38	8.41	8.51	9.00
23'	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.08	9.11	9.21	9.30
25'	8.50	8.54	8.58	9.03	9.08	9.11	9.14	9.17	9.20	9.23	9.27	9.30	9.34	9.39	9.43	9.50	9.53	9.56	10.06	10.15
27'	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.03	10.06	10.16	10.25
29'	9.20	9.24	9.28	9.33	9.38	9.41	9.44	9.47	9.50	9.53	9.57	10.00	10.04	10.09	10.13	10.20	10.23	10.26	10.36	10.45
31'	9.50	9.54	9.58	10.03	10.08	10.11	10.14	10.17	10.20	10.23	10.27	10.30	10.34	10.39	10.43	10.50	10.53	10.56	11.06	11.15
33'	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.23	11.26	11.36	11.45
35'	10.50	10.54	10.58	11.03	11.08	11.11	11.14	11.17	11.20	11.23	11.27	11.30	11.34	11.39	11.43	11.50	11.53	11.56	12.06	12.15
37'	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.23	12.26	12.36	12.45
39'	11.50	11.54	11.58	12.03	12.08	12.11	12.14	12.17	12.20	12.23	12.27	12.30	12.34	12.39	12.43	12.50	12.53	12.56	13.06	13.15

EDA	CENTRAL	PRATA FORMOSA	S. CHRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	R. OCH	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOEMBA	REALENGO
De tarde																					
41	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.17	1.20	1.23	1.33
43'	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.43	1.46	1.56	2.05
45'	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.03	2.06	2.16	2.25
47'	1.20	1.24	1.28	1.33	1.38	1.41	1.44	1.47	1.50	1.53	1.57	2.00	2.04	2.09	2.13	2.20	2.23	2.26	2.36	2.45
49'	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.43	2.46	2.56	3.05
51'	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.03	3.06	3.16	3.25
53'	2.30	2.34	2.38	2.43	2.48	2.51	2.54	2.57	3.00	3.03	3.07	3.10	3.14	3.19	3.23	3.30	3.33	3.36	3.46	3.55
55'	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.03	4.06	4.16	4.25
57'	3.30	3.34	3.38	3.43	3.48	3.51	3.54	3.57	4.00	4.03	4.07	4.10	4.14	4.19	4.23	4.30	4.33	4.36	4.46	4.55
59'	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.03	5.06	5.16	5.25
61'	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.18	5.21	5.31	5.40
63'	4.25	4.35	4.43	4.47	4.53	4.56	4.59	5.09	5.18
65'	4.40	4.44	4.48	4.53	4.58	5.01	5.04	5.07	5.10	5.13	5.17	5.20	5.24	5.29	5.33	5.40	5.43	5.46	5.56	6.05
67'	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.03	6.06	6.16	6.25
69'	5.15	5.19	5.23	5.28	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.52	5.55	5.59	6.04	6.08	6.15	6.18	6.21	6.31	6.40
71'	5.30	5.34	5.38	5.43	5.48	5.51	5.54	5.57	6.00	6.03	6.07	6.10	6.14	6.19	6.23	6.30	6.33	6.36	6.46	6.55
73'	5.45	5.49	5.53	5.58	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.34	6.38	6.45	6.48	6.51	7.01	7.10
75'	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.03	7.06	7.16	7.25
77'	6.15	6.19	6.23	6.28	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.52	6.55	6.59	7.04	7.08	7.15	7.18	7.21	7.31	7.40
79'	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.38	7.41	7.51	8.00
81'	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.03	8.06	8.16	8.25
83'	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.33	8.36	8.46	8.55
85'	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.03	9.06	9.16	9.25
87'	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.33	9.36	9.46	9.55
89'	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.03	10.06	10.16	10.25
91'	9.30	9.34	9.38	9.43	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.07	10.10	10.14	10.19	10.23	10.30	10.33	10.36	10.46	10.55
93'	9.55	9.59	10.03	10.08	10.13	10.16	10.19	10.22	10.25	10.28	10.32	10.35	10.39	10.44	10.48	10.55	10.58	11.01	11.11	11.20
95'	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.23	11.26	11.36	11.45
97'	11.15	11.19	11.23	11.28	11.33	11.36	11.39	11.42	11.45	11.48	11.52	11.55	11.59	12.04	12.08	12.15	12.18	12.21	12.31	12.40

Os trens marcados com sinal (*) conduzem bagagens e encomendas.

Alteração no horario dos trens SS 1 e SS 7 para começar a vigorar

ESTAÇÕES

Central.....
Engenho de Dentro.....
Piedade.....
Cascadura.....
Madureira.....
Rio das Pedras.....
Sapopemba.....
Realengo.....
Hangü.....
Santissimo.....
Campo Grande.....
Pacoenia.....
Santa Cruz.....

VIGORAR AOS DOMINGOS, A COMEÇAR 1 DE JULHO DE 1905

	VOLTA	REALENGO	SAPOEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	FRAIA FORMOSA	CENTRAL
De manhã																						
S D	2'	12.00	12.15	12.22	12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.51	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
	4'	3.30	3.32	3.40	3.41	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
	6'	4.00	4.34	4.10	4.11	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
	8'	4.05	4.20	4.27	4.04	4.40	4.41	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
	10'	4.50	4.51	5.00	5.01	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
	12'	4.50	5.05	5.12	5.17	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	14'	5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
	16'	5.50	5.54	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	18'	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
	20'	6.15	6.35	6.42	6.46	6.55	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.33	7.37	7.41	7.45
	22'	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
	24'	7.50	7.54	8.00	8.04	8.07	8.10	8.13	8.16	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.38	8.42	8.46	8.50
	26'	8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
	28'	8.50	8.54	9.00	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.31	9.34	9.38	9.42	9.46	9.50
	30'	8.58	9.13	9.20	9.25	9.39	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
	32'	9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
	34'	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
	36'	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	38'	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
	40'	11.05	11.20	11.27	11.32	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30

De tarde

S U	42'	12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
	44'	12.40	12.44	12.50	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.28	1.32	1.36	1.40
	46'	1.00	1.04	1.10	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.32	1.35	1.38	1.41	1.44	1.48	1.52	1.56	2.00
	48'	1.25	1.29	1.35	1.39	1.42	1.45	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.06	2.09	2.13	2.17	2.21	2.25
	50'	1.45	1.49	1.55	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.33	2.37	2.41	2.45
	52'	2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	3.00
	54'	2.25	2.29	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
	56'	2.55	2.59	3.05	3.09	3.12	3.15	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.36	3.39	3.43	3.47	3.51	3.55
	58'	3.05	3.09	3.15	3.19	3.22	3.25	3.28	3.31	3.34	3.37	3.40	3.43	3.46	3.49	3.53	3.57	4.01	4.05
	60'	3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
	62'	4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20
	64'	4.15	4.33	4.40	4.45	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
	66'	4.55	4.59	5.05	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.43	5.47	5.51	5.55
	68'	5.15	5.19	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	70'	5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
	72'	5.30	5.43	5.50	5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	74'	6.10	6.14	6.20	6.24	6.27	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.58	7.02	7.06	7.10
	76'	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
	78'	6.50	6.54	7.00	7.04	7.07	7.10	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.38	7.42	7.46	7.50
	80'	7.05	7.09	7.15	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.53	7.57	8.01	8.05
82'	7.25	7.29	7.35	7.39	7.42	7.45	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.13	8.17	8.21	8.25	
84'	7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45	
86'	7.40	7.55	8.02	8.07	8.15	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.53	8.57	9.01	9.05	
88'	8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35	
90'	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00	
92'	9.30	9.34	9.40	9.44	9.47	9.50	9.53	9.56	9.59	10.02	10.05	10.08	10.11	10.14	10.18	10.22	10.26	10.30	
94'	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00	
96'	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30	
98'	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00	

com o novo horario dos trens dos suburbios A 1 de julho proximo

SS 1—DE MANHÃ		S 7—SDE TARDE	
Chegada	Partida	Chegada	Partida
.....	5.25	4.10
.....	5.40	4.27
.....	5.43	4.30
5.45	5.47	4.35	4.34
.....	5.49	4.39
.....	5.51	4.41
5.55	6.00	4.44	4.47
6.07	6.09	4.54	4.56
6.14	6.16	5.01	5.03
6.24	6.26	5.10	5.13
6.34	6.39	5.21	5.25
6.49	6.51	5.35	5.37
7.00	5.45

Nobrega, sub-director do trafego.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 7, appellante, Antonio Jacintho de Rezendo, appellada, a Justiça Sanitaria, terá logar na sessão da 2ª Camara do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de junho de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1901, e, bem assim, de accordo com o aviso n. 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta, nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia, deste instituto.

As provas para este concurso são: escripta, oral e pratica.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás letras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 28 de março de 1905.—*Trojano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Providencia n. 32.
- Rua Barão de Pirassununga ns. 3, 5, 7 e 9.
- Rua Pedro Ivo n. 17.
- Rua Nora n. 4 A.
- Rua da Bella Vista n. 28.
- Rua de D. Romana n. 13 (barracões).
- Rua Vital n. 15.
- Rua Cardoso n. 39.
- Rua de Souza Barros n. 2 (barracão).
- Rua do Engenho Novo n. 10.
- Rua do Senador Euzebio ns. 121 (loja) e 103.
- Rua do Passeio n. 62 (sobrado).
- Travessa de S. Salvador n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

João José Campinho, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 30, multado em 50\$.

por ter alugado sem licença da respectiva delegacia de saude o predio n. 103 da rua dos Andradas, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Hypolito Ultes, residente á rua do Lavradio n. 128, arrendatario do referido predio, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação para melhoramentos no predio acima, infringindo assim o § 1º do art. 98, do Regulamento Sanitario;

Hypolito Ultes, residente á rua do Lavradio n. 128, arrendatario do referido predio, multado em 50\$, por não ter mantido em estado de aseio a casa de commodos acima; infringindo assim o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario;

D. Maria Jacintho de Abreu, residente á praça da Republica n. 77 (sobrado) multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação para o saneamento da loja desse predio de sua propriedade, infringindo assim o § 2º do art. 98, do Regulamento Sanitario.

Pela 7ª delegacia de saude:

Joaquim José Magalhães, procurador de Isaac L. de Moraes, residente á rua Frei Caneca, esquina da do Visconde de Sapucahy, multado em 200\$ por ter deixado de cumprir a intimação para melhoramentos no predio á rua do Chichorro n. 17, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Antonio Coelho, residente á rua Dr. Aristides Lobo n. 83, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação que o obrigava a acabar com a horta da rua Dr. Aristides Lobo n. 83, infringindo o § 129 do regulamento sanitario.

Pela 8ª delegacia de saude:

Rufino Augusto Peres, residente á rua da Constituição n. 16 A, multado em 50\$, por ter alugado sem licença da respectiva delegacia de saude o predio de sua propriedade, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 46, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

Manoel Augusto de Seabra, residente á travessa da Universidade n. 5 A, multado em 125\$, por ter occupado sem licença da mesma delegacia de saude a casa de sua propriedade acima referida, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

José Maria da Silva Rosas, residente á rua de S. Francisco Xavier n. A 72, multado em 50\$ por ter alugado sem licença da mesma delegacia de saude a cocheira da rua Visconde de Itamaraty sem numero, fundos do predio n. A 72 da rua de S. Francisco Xavier, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de junho de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá no dia 27 do corrente, ao meio dia, prop.ostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de fructas, laranjas ou bananas (rações de juca), temperos e verduras (1 kilo), capim verde (kilo), cravos para ferrar (milheiro) e ferraduras para cavallos (milheiro), durante o 2º semestre do corrente anno.

Os concorrentes deverão enviar até á vespera da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntado documento de idoneidade e depositar na contadoria da brigada a quantia de 500\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração.

Assistencia do Material, á rua Evaristo da Veiga, em 24 de junho de 1905.—*Manoel Pereira de Souza*, major assistente do material

Decimo quinto batalhão da infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES DA PAROCHIA DE INHAUMA (13ª PRETORIA)

Segunda reunião

Aviso aos interessados que no dia 20 do corrente, com a assistencia do Sr. Dr. juiz p.ctor da 13ª pretoria, começarão os trabalhos da segunda reunião do conselho de qualificação, no edificio da rua da Piedade n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 4 de julho, afim de rever as listas que se acham afixadas no edificio do quartel o na 13ª pretoria e publicadas no *Diario Official* de domingo, 18 do corrente.

Durante os cinco primeiros dias o conselho attenderá ás reclamações sobre os seguintes casos:

1º, qualificação de cidadão que não esteja em circumstancia de ser guarda nacional;

2º, omissão ou exclusão do que dever ser qualificado;

3º, classificação na lista da reserva do que dever pertencer á do serviço activo, ou nesta do que dever pertencer á quella;

4º, concessão ou denegação da dispensa de todo o serviço, ou somente do activo. (Decreto n. 722, art. 33 e n. 1.130, art. 20).

Taes reclamações só serão admittidas quando feitas por meio de requerimento assignado pelos reclamantes ou seus procuradores, instruido com documentos.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Inhauma, 19 de junho de 1905.—*José Nicolau Burlanqui*, tenente-coronel presidente.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**PROPOSTAS**

De ordem do Sr. encarregado encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, ás duas horas da tarde, no escriptorio á rua dos Inválidos n. 67, para o fornecimento de materias necessarias ás mesmas obras, durante o segundo semestre deste anno.

Os Srs. concorrentes e contrarão no mesmo escriptorio a relação das materias a fornecer.

Escriptorio do Engenheiro, 22 de junho de 1905.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TIPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expeditas pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprestimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a E, do dia 6 de julho proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta do que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 17 de junho de 1905 — *F. F. da Costa Junior*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA E DE ACCRESCIDOS, REQUERIDOS POR D. MARIA JOAQUINA ALVES COELHO, FRONTEIROS AO PREDIO DE SUA PROPRIEDADE, NO LOGAR DENOMINADO «REMEDIOS», EM MAUA, MUNICIPIO DE MAGÉ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tenho D. Maria Joaquina Alves Coelho requerido aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, na extensão de 1,019^m70, fronteiros ao seu predio, no logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, são cavidadados, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 29 de maio de 1905.—A. L. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á boca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios; cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não atinjam áquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10%, que será elevada a 15%, si pa sar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—Eulatio P. de Souza, sub-director.

Directoria do Contencioso

Pelo presente edital, são convidados a comparecer nesta directoria os devedores abaixo mencionados, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos dentro de oito dias, sobpena de se recorrer ao meio executivo:

João Domingos Marques Pires, penhas de agua dos exercicios de 1888 a 1897 e um mez de 1887, na importancia total de 417\$450 e referente ao predio n. 15 da rua Adelaide (Meyer).

José Ferreira Bastos Coelho (Dr.), idem, de 11 mezes do exercicio de 1897, na importancia de 37\$500 e relativa ao predio n. 14 da rua Conde de Porto Alegre.

José Mathews Nunes, idem, dos exercicios de 1895 a 1897 e oito mezes de 1894, na importancia total de 151\$800 e referentes ao predio n. 1 da travessa Aquidaban (Meyer).

Virginia Teixeira Vilela, idem, dos exercicios de 1888 a 1897, e um mez de 1897, na importancia total de 417\$450 e relativa ao predio n. 13 da rua Adelaide (Meyer).

Directoria do Contencioso, 21 de junho de 1905.—O sub-director, *Didimo Aguiar Fernandes da Veiga*.

Directoria do Contencioso

PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de agua relativo ao 4º e 5º districtos de 1898, afim de satisfazerem amigavelmente os seus de-

bitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 22 de junho de 1905.—O sub-director, *Didimo Aguiar Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 30 de maio de 1905.—Manifesto n. 386.

Armazem n. 10 — FR & F — BC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

HS&C — F 7 K 33: 2 ditas ns. 10 e 7, repregadas.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

HSC — F 5 K 33: 2 ditas ns. 8 e 7, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 6, idem.

LV: 1 dita n. 9.338, idem idem.

PCGC: 2 caixas ns. 3 e 5, idem idem.

Vapor allemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 13 de junho de 1905.—Manifesto.

Armazem das amostras—S: 1 caixa n. 6.053, repregada.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, entrado em 12 de junho de 1905.—Manifesto n. 417.

Despacho sobre agua—MGC: 2 caixas ns. 243 e 311, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 135 e 306, idem idem.

IMC: 1 dita sem numero, idem idem.

C—M—C: 1 dita n. 45, idem idem.

i Mourão & Comp.: 1 dita n. 339, idem idem.

CMC: 1 dita n. 719, idem.

MGC: 1 dita n. 236, idem.

Idem: 2 ditas ns. 260 e 261, idem.

MGC: 2 ditas ns. 224 e 271, idem idem.

Vapor allemão *P. E. Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1905.—Manifesto n. 413.

Armazem n. 11—OP&C: 1 caixa n. 2.234, repregada e avariada.

HR—GSA: 1 dita n. 2.423, idem idem.

AMC—CN: 1 dita n. 4, idem idem.

F—J—21—WW: 1 dita n. 2.532, idem idem.

CF—KCH: 1 dita n. 8.411, idem idem.

DJ: 1 dita n. 3.769, idem idem.

RH: 1 dita n. 101, idem idem.

MFB: 1 dita n. 3.337, idem idem.

T—J—21—WW: 1 dita n. 2.733, idem idem.

MR: 1 dita n. 2.033, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 2.401, idem idem.

M&C: 1 dita n. 2.494, idem idem.

RH: 1 dita n. 105, idem idem.

Idem: 1 dita n. 110, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 12.751, idem idem.

LI&C: 1 dita n. 133, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 1.057, idem idem.

NG: 1 dita n. 56, idem idem.

CPC: 1 dita n. 12.775, idem idem.

Armazem n. 11—Idem: 1 caixa n. 12.882, idem idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 5 de junho de 1905.—Manifesto n. 399.

Armazem n. 11—CC—Conteville: 1 caixa n. 271, repregada e avariada.

JCC: 1 dita n. 66, idem idem.

C—C: 2 ditas ns. 596 e 601, idem idem.

GC: 2 ditas ns. 96 e 97, idem idem.

SAC: 1 dita n. 15, idem idem.

D—22—D: 1 dita n. 2, idem idem.

D—LFR: 1 dita n. 202, idem idem.

Armazem n. 11—VLC: 1 caixa n. 1.083, repregada e avariada.

JTC: 1 dita n. 3.974, idem idem.

Despacho sobre agua—P&C: 1 dita n. 206, repregada.

TBC: 2 ditas ns. 592 e 581, idem.

E—N—C: 2 ditas ns. 401 e 450, idem.

Idem: 2 ditas ns. 332 e 256, idem.

Idem: 1 dita n. 591, idem.

N: 2 ditas ns. 81 e 188, idem.

Idem: 1 dita n. 240, idem.

TBC: 1 dita n. 2.310, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.393 e 2.391, idem.

Idem: 1 dita n. 580, idem.

Indo: 1 dita n. 19.083, idem.

Despacho sobre agua—AF&C: 1 caixa n. 10, repregada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 5 de junho de 1905.—Manifesto n. 999.

Trapiche da Ordem — A&P: 2 saccos sem numero, com falta.

Armazem n. 11—1 dito idem, avaria externa.

Idem: BP: 1 dita n. 103, repregada e avariada.

D—SC: 1 dita n. 3.232, idem idem.

CC: 2 ditas ns. 598 e 609, idem idem.

Idem: 1 dita n. 597, idem idem.

Idem: 1 dita n. 600, idem idem.

Idem: 1 dita n. 603, idem idem.

AV: 1 dita n. 11, idem idem.

FF: 1 dita n. 5.041, idem idem.

RII: 1 dita n. 830, idem idem.

FFF: 1 dita n. 61, idem idem.

CC—Conteville: 2 ditas ns. 1.810 e 1.817, idem idem.

Armazem n. 11—CC—Conteville: 1 caixa n. 2.153, repregada.

G: 2 ditas ns. 5 e 7, idem.

FC: 1 dita n. 19, idem.

CLS: 1 dita n. 8.610, idem.

JAB: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

D—SB: 1 dita n. 3.284, idem idem.

CG: 1 dita n. 602, idem idem.

D—PAC: 1 fardo n. 3.426; roto e avariado.

G: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Garrick*, procedente de Londres, entrado em 13 de junho de 1905.—Manifesto n. 424.

Armazem n. 16—B—C—342—C—L: 1 barril n. 1, vassando.

Vapor inglez *Tama*, procedente de Antuerpia, entrado em 7 de junho de 1905.—Manifesto n. 408.

Armazem n. 8—GAZ: 1 barrica n. 9, repregada e avariada.

MRE: 1 caixa n. 1, idem idem.

OTC: 1 dita n. 4.376, idem idem.

KFC: 1 dita n. 2.829, idem idem.

JW: 1 dita n. 2. 373, idem idem.

RK: 1 barrica n. 2, idem idem.

CD: 4 caixas ns. 9, 2, 8 e 7, repregadas.

MRE: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.

BC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

BMC: 1 dita n. 9.478, idem.

OTC: 1 dita n. 4.164, idem.

GMB: 1 dita n. 145, idem.

Indo: 2 ditas ns. 287 e 271, idem.

Vapor succo *Wansa*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de junho de 1905.—Manifesto n. 371.

Despacho sobre agua—WF: 1 caixa n. 59, repregada.

WF: 2 ditas ns. 426 e 292, idem.

WF: 2 ditas ns. 439 e 233, idem.

Idem: 2 ditas ns. 448 e 452, idem.

Idem: 2 ditas ns. 490 e 126, idem.

Idem: 1 dita n. 422, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de junho de 1905.—Manifesto n. 416.

Despacho sobre agua—A: 2 caixas ns. 3.107 e 3.144, repregadas e avariadas, idem: 2 ditas ns. 3.108 e 3.127, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.101 e 3.197, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.126 e 3.140, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.141 e 3.173, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.139 e 3.113, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.118 e 3.170, idem idem.

C—M—C—54: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

F&A—21: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

INC: 1 dita n. 1, idem idem.

F&A: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.

Vapor allemão *Willeberg*, procedente de Bremen, entrado em 13 de maio de 1905.

—Manifesto n. 425.

Armazem n. 14—ALXF: 1 caixa n. 7.404, repregada.

IG: 1 dita n. 3.676, idem.

Idem: 1 dita n. 3.692, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 4.880 e 4.890, idem.

MC—C: 2 ditas ns. 750 e 751, idem.

CM: 2 ditas ns. 3.590 e 537, idem.

CC—B—100: 1 dita n. 358, idem.

K—F—&—C: 1 dita n. 1.739, idem.

Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de junho de 1905.—Manifesto n. 435.

Armazem n. 9—E—A—C: 1 caixa n. 3.250, repregada.

W: 1 dita n. 15, avariada.

CCC: 1 dita n. 81, repregada.

H&C: 1 dita n. 2.613, idem.

S&C: 1 dita n. 1.014, idem.

LSC: 1 dita n. 236, idem.

CSM: 1 dita n. 99, idem.

MMC: 1 dita n. 532, idem.

Vapor allemão *Corlohn*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de junho de 1905.

—Manifesto n. 416.

Armazem n. 12—S: 1 caixa n. 3.793, repregada e avariada.

Possas: 1 dita n. 3.571, idem idem.

S: 1 dita n. 5.057, idem idem.

RJ: 1 dita n. 2.959, idem idem.

S: 1 dita n. 3.795, idem idem.

FHS: 1 dita n. 1, idem idem.

CB: 1 dita n. 1.382, idem idem.

COP: 1 dita n. 474, idem idem.

KKC: 1 dita n. 52, idem idem.

S: 1 dita n. 3.809, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.869, idem idem.

COP: 1 dita n. 473, idem idem.

RY: 1 dita n. 1.811, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.916, idem idem.

C: 1 dita n. 2.301, idem idem.

GCC: 1 dita n. 154, idem idem.

COP: 2 ditas ns. 477 e 476, idem idem.

S: 1 dita n. 3.887, idem idem.

COP: 2 ditas ns. 475 e 472, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de tres dias, os Srs. Silva Irmãos, Adolpho & Veiga, Freire Guimarães & Comp., Bragança Cid & Comp., Bragança, Sá & Comp., A. de Mallet Soares e Arthur Leitão para a assignatura dos respectivos contractos.

Contadoria da Marinha, 21 de junho de 1905.—O contador, *A. de Babo Junior*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de julho proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção, e exhibirão provas de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia para a respectiva classificação o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 do junho de 1905.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A SEGUNDA DIVISÃO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, ás 1 hora da tarde, receber-se-ão propostas para o fornecimento de materiaes especificos nas relações sob ns. 1 e 2, que os concurrentes devem vir examinar, no escritorio tecnico desta divisão, á rua Primeiro de Março n. 103, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, onde serão apresentadas aos proponentes as condições para a assignatura do contracto.

Os proponentes apresentarão, até á vespera do dia da concorrência, no armazem das obras da Avenida do Mangue, as respectivas amostras dos materiaes a fornecer, convenientemente numeradas e com a declaração do nome do proponente.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e por extenso, o preço de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente cautionará na thesauraria desta commissão, até á vespera do dia da concorrência e mediante guia expedida por esta divisão, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto, sendo os recibos dessas cauções exhi-

bidos em separado no acto da apreciação das propostas.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta divisão lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Os proponentes preferidos para o fornecimento de madeiras e areia reforçarão as suas cauções com mais 5% retidos de cada pagamento que se effectuar.

Fica reservado o direito de se escolher entre as propostas os objectos que se entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

Segunda divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905.—*Alvaro Torres*, official.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS Á SEGUNDA DIVISÃO DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, não havendo expediente no dia 25, serão acceptas até ás 12 horas do dia 26 do corrente as cauções para apresentação de propostas de que trata o edital de 12 do corrente, bem como que, no armazem da Avenida do Mangue, serão recebidas as amostras dos materiaes até aquella hora.

Segunda Divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, 19 de junho de 1905.—*Alvaro Torres*, official.

EDITAES

Juizo da Segunda Vara Criminal

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Segunda Vara Criminal do Districto Federal e presidente da 3ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury:

Faço saber aos que o presente virem e interessar possa que, em conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, e art. 52, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, inapuz, a requerimento do 2º promotor publico, a multa de 40\$ por dia aos cidadãos jurados que, sorteados e devidamente intimados, deixaram de comparecer sem causa justificada aos trabalhos da terceira sessão ordinaria do jury, realizada durante o mez de março proximo findo, e são os seguintes: Antonio Portella, 640\$; Antonio da Silva Reis, 40\$; Antonio dos Santos Braga, 1:000\$; Dr. Augusto de Azevedo, 360\$; Albano Antero de Araujo, 200\$; Alberto Cobere, 640\$; Abilio de Mattos, 640\$; Alfredo Neves da Rocha, 640\$; Adolpho Pereira Ferreira, 640\$; Alexandre Pereira Lima, 360\$; Bento Costa, 900\$; Benedicto Janvrot, 1:000\$; Celestino Gomes da Cunha, 300\$; Candido Miguel de Albuquerque, 200\$; Domingos José Fontoura, 200\$; Francisco Alves da Silva, 40\$; Francisco da Fruta Coelho, 400\$; Francisco de Oliveira Bastos, 200\$; Franklin Hermogeno Dutra, 40\$; Fredolino José da Costa, 360\$; Gustavo Lins, 1:000\$; Gastão Lins, 640\$; Gaspar de Souza, 640\$; Gregorio Pecegoiro do Amaral, 360\$; Henrique Figueira, 200\$; José Alves Guimarães, 400\$; José Alves Pessoa, 960\$; José Manoel de Araujo Lima, 360\$; capitão José Pereira de Magalhães, 200\$; José Pereira Ribeiro, 200\$; João Alves Salazar, 200\$; João Fernandes da Silva, 200\$;

João Jacintho da Cruz, 1:000\$; Leandro Guimarães Cruz, 40\$; Luiz Pereira da Silva, 1:000\$; Leopoldo Ten Brink, 640\$; Luiz Vianna, 640\$; Manoel Alves da Paixão, 200\$; Miguel Dias Maciel, 1:000\$; Marcellino Francisco da Silva, 40\$; Miguel de Souza Reis, 400\$; Mario Francisco Vidal, 200\$; Octaviano Augusto de Figueiredo, 640\$; Oscar Brochado Mendes Raupp, 400\$; Paulo José da Rosa, 200\$; Raymundo Nonato de Magalhães, 40\$; Sebastião Maia, 40\$; Ottilio Nunes, 40\$; Zeferino de Campos, 640\$. Pelo que se passou o presente, em virtude do qual ficam intimados os jurados multados a virem, dentro do prazo de cinco dias a contar da publicação deste no *Diario Official*, pagar as multas impostas e custas, sob pena de, não o fazendo dentro do citado prazo, serem as mesmas cobradas executivamente, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 do mez de junho de 1905. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que vai por mim assignado. E eu, José Octaviano Machado, 2º escrivão do Juiz, o escrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo da 3ª Vara Commercial

De citação, com prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, para, dentro daquelle prazo, exhibirem neste Juizo os seus titulos creditorios.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisorio da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilm. o Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Commercial. Diz A. Clausen, syndico provisorio da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, que as condições nas quaes se acham escripturados os livros do fallido, e que constam do laudo dos peritos por V. Ex. nomeados a fl., não fuzeram os precisos elementos para a organização da lista e classificação dos credores. O supplicante trazem esse facto ao conhecimento de V. Ex., requer se digne V. Ex. ordenar o que for de direito. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905. — *A. Clausen*, (Estava selado) Despacho: Convoquem-se os credores para, no prazo de dez dias, exhibirem, em Juizo, os seus titulos creditorios. Rio, 6 de abril de 1905. — *T. Figueiredo*. Em virtude de que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, para, dentro do prazo de dez dias exhibirem, neste Juizo, os seus titulos creditorios. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Nestor Meira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/64	16 5/64
▶ Pariz.....	589	596
▶ Hamburgo.....	726	734

▶ Italia.....	—	590
▶ Portugal.....	—	314
▶ Nova-York....	—	3\$076
Libra esterlina, em moeda.....		15\$075
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$671

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %. 1:000\$.	1:001\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:003\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	991\$900
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	197\$500
Ditas in-scipções de 3 %, port..	953\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	790\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	3\$259
Dito da Republica do Brazil....	43\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	140\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	147\$500
Dito do Commercio, integr.....	181\$000
Comp. Terras e Colonização....	4\$750
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$250
Dita Estrada do Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	160\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	200\$000

Vendas por alvará

50 ações do Banco Commercial do Rio de Janeiro....	147\$600
100 ditas do Banco do Commercio, integr.....	181\$000
75 ditas da Comp. Ferro Carril de S. Christovão.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 23 de junho de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE JUNHO DE 1905

Assucar de Campos, branco, crystal, 280 a 290 réis por kilo.
Dito de Maceió, mascavinho, 150 réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavo, 150 réis por kilo.
Café, 6\$800 a 7\$600 por arroba.
Kerozene americano, 6\$800 por caixa.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1905. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

4.325— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas ou motores de combustão interna.» Invenção da *The Empire Oil Engine Syndicate, Limited*, estabelecida em Londres (Inglaterra)

A machina de combustão interna aqui descripta é do typo automatico reversivel. A machina será descripta juntamente com os desenhos annexos nos quaes fig. 1 é uma elevação lateral, parte em secção; fig. 2 é

uma vista de frente; fig. 3 é uma planta, parte em secção, por AA e BB, fig. 3, a machina tendo tres cylindros; com manivelas a cerca de 120º uma da outra; fig. 4 uma elevação em secção e fig. 5 é uma vista em lateral da valvula de reversão e mecanismo.

Figs. 6 e 7 são elevação lateral e planta do apparelho de movimento da valvula de mistura; e fig. 8 é uma planta do apparelho de movimento da valvula de ar; fig. 9 é uma elevação, parte em secção; fig. 10 é uma planta, parte em secção; e fig. 11 é uma vista de topo, parte em secção, mostrando o apparelho pulverizador de supprimento de mistura. Fig. 12 é uma planta em secção, mostra este apparelho pulverizador e de supprimento em ligação com o apparelho de aquecer a mistura.

A machina abaixo descripta é construida e destinada a empregar como seus combustiveis, uza os fluidos, ar e oleo pulverizado ou saporizado, mas é em parte applicavel nos casos em que o combustivel for gaz e ar.

Na machina desenhada cada cylindro 1 tem uma valvula aspirante 2, na parte superior e no fundo e caixa da valvula 3 communicando por meio de orificios 4 com as extremidades dos cylindros. O orificio de descarga 6 está no centro do cylindro e descarrega em ambas as extremidades do cylindro, que são descobertas e cobertas alternativamente pelo piston 5.

O ar é distribuido em cada cylindro por uma valvula 8, trabalhando em uma caixa 7, e communicando em ambas as extremidades com as caixas da valvula 3 pelos orificios 9, sendo esse ar fornecido ao cylindro por uma bomba de ar.

Ha tambem, ligada ao cylindro, uma caixa semelhante 10 a 7, tendo uma valvula 11 e communicando em cada extremidade com as caixas da valvula 3, pelos orificios 12, distribuindo a mistura de combustivel ao cylindro fornecido por uma bomba calcante. O ar é admittido nas extremidades oppositas do cylindro pela valvula 8, com cinco libras, por sua bomba, quando o orificio de descarga 6 é descoberto pelo embolo 5; e este ar varre fora as sobras dos productos de combustão e depois constitue um corpo de ar livre no cylindro, proximo do piston, durante o curso effectivo de compressão e o seguinte de volta.

O ar e a mistura combustivel, no seu curso, levantam a valvula 2, presa por molas, que actnam como valvula não reversivel para ambos e interrompe a communicação entre o interior do cylindro e os orificios 9 e 12 da valvula.

A mistura de combustivel fornecida com cinco kilos é admittida por sua valvula rapidamente no curso de retorno do piston 5 e permanecerá como uma lamina na extremidade do cylindro, o ar permanecendo como um corpo, isolando a mistura do piston no momento de inflamar.

Com relação á bomba de ar, 15 representa seu cylindro, 16 seu piston, 17 a caixa da valvula e 18 a valvula de distribuição no seu interior, o ar sendo impellido para dentro da caixa da valvula 17 pelo tubo 19.

A bomba do cylindro de mistura de combustivel é indicada em 20 e 22 e a caixa da sua valvula de distribuição esta bombif sendo praticamente identica á bomba de ar. A caixa 22 é ligada á caixa da valvula do cylindro 10, pelo tubo 24; o supprimentado a mistura do combustivel sendo feito por um tubo 26 na caixa 22.

Uma valvula de escapamento 27, fixada por mola, existe no tubo de supprimento 24, pela qual, quando a pressão na bomba do

Mistura excede á exigida e quando os orificios da valvula do cylindro estão fechados, escapa para traz pelo ramo 28 no tubo de aspiração 26. Os pistons dessas bombas de ar e mistura são movidos pelo pino da cruzeta 30, da haste do piston 31 pelas bielas 32 e 33, respectivamente.

Com respeito á regularização da carga da mistura combustivel, fornecida ao cylindro, é effectuada dando, á valvula de mistura 11, um curso variavel, de modo a obrigar os orificios communicar da caixa da valvula 10, ao cylindro, para ficarem abertas em uma menor ou maior extensão.

As valvulas 11 e 6 são accionadas pelas extremidades das partes salientes 30 do pino da cruzeta; as duas extremidades das projecções 30, operando pelas bielas 35, alavancas 36, 37, ligadas, respectivamente ás hastes 38, 39 das valvulas de mistura e de ar.

A alavanca 36 é suspensa pelos braços 40, supportado por um consolo 41, fixado nas columnas da machina; a extremidade inferior de taes braços, supportando munhões 42, sobre blocos 43, que abraçam e supportam barras alavancas 36. As extremidades exteriores dessa alavanca são ligadas á haste da valvula 38 pelas barras 44.

O gráo de movimento que será transmitido á valvula 11 por esse aparelho da valvula é regulado pela posição dos blocos 43 nas alavancas 36, que são movidos aproximando ou afastando das barras de conexão 44 da valvula, oscillando os braços de suspensão 40 em torno do seu apoio no consolo 41 operado por qualquer alavanca ou aparelho á mão—não indicado, as alavancas 36, sendo conservadas na mesma posição no plano horizontal pela barra 46, que está ligada a uma das extremidades da alavanca 36 e na outra á haste 45. Com relação ás alavancas 37 das valvulas de ar, ellas são impedidas de mover-se na direcção horizontal pelas barras 48 ligadas a uma extremidade do eixo 45 e prendendo um pino 49, uma a outra, o qual passa pelas alavancas 37; este pino, sendo tambem sujeito pelos tirantes 50 supportados por um consolo 41, nas columnas da frente da machina.

Assim, como simples adaptação da posição dos blocos 43, a quantidade das aberturas das valvulas de regular e distribuir mistura, pôde variar e a quantidade de mistura admitida no cylindro e a pressão consequente e força devida á combustão da mistura variam.

O movimento da valvula de ar será constante. A reversão da machina é effectuada por uma valvula collocada no lado do cylindro e ligada com o cylindro acima e embaixo do piston e tambem com o orificio de descarga 6 do mesmo. Esta valvula é accionada por meio de um excentrico e barra de movimento, sendo a barra dirigida em uma e em outra direcção ou suspenso no centro por adequada alavanca e meios para trabalhar á mão sobre o eixo 45, que oscillará no sentido axial nos seus supportes.

Esta disposição valvular (veja figs. 4 e 5) comprehende uma caixa 55, tendo orificio 56, na parte superior e no fundo, ligado com o interior do cylindro em cima e em baixo do piston; e um orificio 51, ligado com o orificio de descarga 6; e a propria valvula do piston consiste em um piston 58 em cada extremidade de um tubo 59 e trabalhando em ligação com os orificios 56. O ar comprimido, ou outro gaz, é impellido para caixa 55 pelo tubo 60.

Normalmente, quando a machina está funcionando, a barra 61 se moverá para

oposição do centro, quando os pistons 58 interceparom os orificios 56; e a valvula não receberá nenhum movimento dos seus excentricos. Para inverter a machina, as peças de movimento da valvula de misturar 11 é accionado, de modo que essas valvulas não deverão descobrir seus orificios e nenhuma mistura será fornecida aos cylindros; e então as barras 61 das valvulas de reversão será posta em uma extremidade ou outra, conforme for necessario fazer trabalhar as valvulas para fazer a machina mover-se na direcção desejada, o que collocará uma extremidade ao cylindro, pelo orificio 56, em communicação com o orificio de descarga 57, enquanto a outra extremidade será posta em communicação com um reservatorio de ar, contendo ar sob pressão, como está mostrado nos desenhos; e o ar pôde, então, pa sar pelo tubo 60 desse reservatorio para dentro da outra extremidade do cylindro e impellido o piston para a extremidade do cylindro que tenha sido descarregado ou esgotado. A valvula do piston 58, então, actua como simples valvula invertida de distribuição. Quando a machina começa a trabalhar, então as barras 61 podem ser impellidas para o centro, ou outra vez para a posição neutra; e o aparelho das valvulas de misturar 11 podem ser adaptadas para abrir essas valvulas e de novo supprir a mistura aos cylindros.

Naturalmente serão usados em pontos necessarios no cylindro aparelhos inflammadores para inflammara a carga; e prover-se meos ligados com elles para iniciar ou cessar a acção quando se desejar. Querendo-se em vez de empregar ar no inicio do movimento da machina, pôde-se armazenar, sob pressão em um reservatorio, uma mistura de combustivel que será supprida semelhantemente como o ar, como foi descrito; e neste caso, naturalmente, quando tal mistura é supprida á machina e comprimida, será inflammada semelhantemente como na occasião em que a machina trabalha normalmente depois de posta em movimento. Em ambos os casos o reservatorio quer empregando o ar ou a mistura, deverá ser carregado por uma bomba adequada.

A machina desenhada é de acção dupla, empregando mistura de combustivel em cada lado do piston e inflammando tal mistura a cada curso para fora do mesmo em cada extremidade, mas será evidente que si se desejar a combustão, sómente será empregada em uma das extremidades do cylindro, a machina deverá trabalhar e ser movida semelhantemente como foi descripta acima, com excepção de que as varias valvulas ou partes de valvula, usadas ligadas á extremidade dos cylindros não são necessarias naquello caso e podem ser dispensadas. De accordo com esta invenção, a mistura de combustivel é feita por sucção e oleo juntos em uma camara criando um vacuo parcial naquella camara por meio de uma bomba, e pulverizando o oleo naquella camara, e a mistura depois de passar pe'a camara e bomba do cylindro é impellido por este piston de bomba para dentro de um aquecedor e dali para dentro da machina ou reservatorio de armazenagem, de onde será supprido á machina quando necessario. O aparelho para preparar a mistura é illustrado nas figs. 9 a 12 dos desenhos. 63 é uma camara em que é feito o vacuo parcial e o oleo é pulverizado com o ar e a mistura feita. 66 representa uma bomba de piston commum na qual 67 é o piston e 68 representa uma valvula de piston commum para regular a entrada e subida da mistura para dentro o fora do cylindro 66; enquanto 69 representa uma bomba de oleo de construcção commum, cujo embolo é formado pela ex-

tremidade prolongada da haste 70 do piston da valvula 71.

A camara 65 communica com os orificios 72 do cylindro pela passagem 73 e dali ao cylindro da valvula 68 e bomba do cylindro 66, pelo modo bem conhecido; ella é descarregada da caixa da valvula por um tubo 74, no interior da camara de aquecimento 75 que consiste em um cylindro com tubos internos 76 fixados nos diaphragmas 77 em cujos tubos, de gazes aquecidos perdidos da machina de oleo, ou outros gazes quentes, passam por um tubo 78; enquanto os gazes perdidos passam para a extremidade opposta de um tubo 79. O oleo é supprido aos pulverizadores 80 na camara 65 da bomba 66 através do tubo 81, cujos ramos entram de baixo para cima nos ramos de entrada de ar 82, dos pulverizadores 80.

As extremidades de descarga desses pulverizadores são exactamente fronteiras uma da outra na caixa 65 e as duas correntes de oleo pulverizado e ar misturado com elle, reune-se em com o outro e assim produz um choque e faz com que as particulas de oleo dissolvam-se pelo choque e misturem-se completamente com o ar.

Segundo a capacidade da bomba 66 e a velocidade com que funciona, assim será supprida a quantidade de ar e como a bomba de oleo 69 trabalha com o mesmo numero de cursos que o piston 67 e a valvula do piston 63 (as quacs podem todas ser accionadas por uma parte movediça da machina principal) a quantidade e proporção de ar e oleo supprido ao pulverizador será proporcional e medida, de modo que uma mistura constante e uniforme de accordo com a proporção de ar e oleo existirá sempre. Esta mistura passa da bomba para o aquecedor 75 pelo tubo 74 e passando pelos tubos 76 torna-se aquecida e ficará permanente e ella sahirá desse aquecedor para a machina principal por um tubo 83 ou a um reservatorio de armazenagem, si se desejar.

Por esse systema pôde ser empregado o oleo cru e as partes mais leves separadas das mais pesadas; isto é o ar dissipar-se-ha sob vacuo ou descarga da camara, as partes mais leves do oleo, enquanto as partes mais pesadas deverão cahir no fundo da camara e podem ser retiradas ou reunidas quando se desejar. Quando se empregar oleo cru pôde-se dispensar um dos pulverizadores e o outro esborrifará o oleo em um cone, cobrindo-o com os seus apices e as partes mais pesadas do oleo baterão este cone e cahirão e sahirão fora de sua superficie para o fundo da camara no caso em que se desejar empregar petroleo puro, então essas partes mais leves do oleo transportadas pelo ar e separadas do oleo cru, as vezes antes de ser empregadas nas machinas podem ser condensadas de ar por meio de resfriamento artificial, e então tal petroleo será empregado junto com o ar de qualquer modo adequado, ou introduzido no cylindro da machina, como o caso exigir, para formar o combustivel a empregar na mesma.

Reivindicção:

1º, uma machina de combustão interna, comprehendendo um cylindro operador, uma bomba de ar, uma valvula de distribuição accionada mecanicamente, entre a bomba de ar e o cylindro, uma bomba de supprimento de mistura de combustivel, uma valvula de distribuição accionada mecanicamente, entre a bomba de mistura e o cylindro, substancialmente como foi acima descripto;

2º, uma machina de combustão interna, uma bomba de supprimento de mistura de combustivel, uma valvula de distribuição accionada mecanicamente entre a bomba de mistura e o cylindro, adaptada para ter uma quantidade de aberturas no cylindro para o supprimento de mistura, variando o

curso do mesmo, substancialmente como foi descrito acima;

3º, uma machina de combustão interna comprehendendo um cylindro e um piston e uma valvula accionada mecanicamente para regular e admitir a mistura de combustivel nella, e uma valvula separada, de reversão, communicando com o cylindro por meio de orificios e com um reservatorio de pressão fluida, destinado a actuar como uma valvula de admissão e descarga, essa valvula sendo accionada por uma barra e excentrico de movimento duplo e a valvula de regular o supprimento do mistura de combustivel tendo meios ligados a ella para variar o seu curso e abrir mais ou menos ou totalmente os orificios de supprimento pelo que, quando tal orificio de supprimento é fechado e a referida barra movida de uma extremidade á outra, a referida valvula de reversão supprirá o fluido do reservatorio e descarregará o cylindro para o curso de sahida e volta do piston, substancialmente como foi dito acima.

4, em uma machina de combustão interna um mecanismo de reversão consistindo em uma valvula e caixa da valvula, communicando com o orificio de descarga e espaço de combustão do cylindro por orificios e com um reservatorio de fluido comprimido, os referidos orificios adaptados a serem cobertos e fechados pela valvula, quando a barra está no centro e as peças da valvula que trabalham em conexão com estes dous orificios, sendo adaptadas a abrir e fechar alternadamente os mesmos quando as barras são justas em uma ou em outra extremidade e sup, rir o cylindro met r com fluido do reservatorio quando o piston está na extremidade interna do curso e para descarregar o cylindro quando o embolo está na extremidade exterior do curso;

5, uma machina de combustão interna, uma valvula 11 regulando a de mistura combustivel, communicando por um orificio ou orificio 12, com o interior do cylindro e um mecanismo de valvula accionado pela haste do piston da machina por meio da barra 36, ligada em uma extremidade com a haste do piston e na outra com a valvula, tendo um apoio movel entre essas extremidades, adaptado para se approximar ou afastar da extremidade ligada á valvula, pelo qual se pode variar o curso da valvula e a quantidade de mistura combustivel supprida ou interrompida;

6, uma machina de combustão interna tendo os caracteristicos expostos na reivindicação precedente e tendo uma valvula aspirante 2 entre o orificio da valvula 12, da valvula de correção 11 e o interior dos cylindros;

7º, uma machina de combustão interna, um cylindro, um piston trabalhando nelle, uma valvula accionada mecanicamente para distribuir e regular o supprimento de mistura combustivel ao cylindro, uma bomba para o supprimento de mistura combustivel, cuja distribuição e corrente é regulada pela referida valvula, uma valvula accionada mecanicamente para distribuir e regular o supprimento de ar ao cylindro, uma bomba de ar para o supprimento de ar ao cylindro cuja distribuição e corrente são reguladas pela referida valvula, uma valvula ligada em uma extremidade ou extremidades do cylindro e como o seu orificio de descarga para inverter a machina é accionada por um excentrico e quadrante, e um reservatorio contendo fluido sob pressão ligado á referida valvula de reversão;

8º, uma machina de combustão interna, comprehendendo um cylindro operador apropriado para ter combustão em cada uma de

suas extremidades, uma bomba de ar adaptada a supprir ar a ambas extremidades do cylindro e uma valvula de distribuição accionando mecanicamente entre a bomba de ar e cada uma das extremidades do cylindro e uma bomba de mistura combustivel apropriada para supprir a mistura em ambas as extremidades do cylindro e uma valvula de mistura actuando mecanicamente entre a bomba de mistura e cada uma das extremidades do cylindro, substancialmente como foi exposto;

9º, na produção de combustivel para uso nas machinas de combustão interna sujeitando oleo cru ou oleo mineral pesado ou petroleo á acção de uma corrente de ar pela qual elle é pulverizado na camara em que é mantido um vacuo parcial, pelo que as partes mais leves do oleo são levadas pelo ar e as partes mais pesadas separadas;

10, na produção de combustivel para uso em machinas de combustão interna sujeitando oleo cru ou oleo mineral pesado ou petroleo á acção de uma corrente de ar pela qual elle é esparçido em uma camara na qual um vacuo parcial é mantido e fazendo o jacto de ar e oleo ser projectado sobre um corpo, pelo que as partes mais pesadas cahem no corpo, precipitam-se, e as partes mais leves são levadas pelo ar;

11, um aparelho para produzir petroleo ou combustivel de essencia da petr. leo para machinas de combustão interna ou para fim de aquecimento, comprehendendo uma camara destinada a ser esgotada, um pulverizador ou pulverizadores de oleo ligado com a referida camara, tendo suas distribuições dentro da mesma com conducto de supprimento de oleo e ar e destinados a lançar o fluido pulverizado sobre uma superficie adequada, ou sobre um outro jacto, pelo que as partes mais leves são levadas pelo ar e as mais pesadas cahem na superficie do aparelho e são retiradas separadamente, substancialmente como foi dito antes.

Rio de Janeiro, 6 do abril de 1905.—Como procuradors, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Apolicos perdidas

José do Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vai requerer novos titulos das apolicos geraes, de sua propriedade, que se extravariaram, e de ns. 62.030, emissão de 1863; 122.842, 122.843, 122.849 a 122.853, emissão de 1868; 222.769 e 222.770, emissão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do empréstimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5 %.

Apolicos perdidas

Franco de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolicos geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1883, faz publico que vai requerer novos titulos nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ a 12\$ conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Theouraria desta repartição:

- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 29\$900
- A stenographia Internacional** (systema Gabelsbarger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 1\$500
- Constituição Moral e Deveros do Cidadão**, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824. 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas**..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000
- Carta Geographica do Brazil**, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$900
- Carta Geographica de Goyaz**, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Mato Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$900
- Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$900
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão**, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000
- Carta da Baía de S. Francisco**, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina**, 1830..... 6\$000
- Cartas jesuíticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1569), de Valle Cabral..... 2\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Dicionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Dicionario Bibliographico Brasileiro**, conq

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.550, de 22 de março de 1905.....	5\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Esboco Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), verão e adaptado pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.260, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.591, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 19 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags, em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.594, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			